

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2025/03/12 (050/2025)

12 de março de 2025

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Sentença do TPI, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2, proferida no processo de registo de Marca Nacional N.º 648029, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que indeferiu o pedido de registo. O acórdão do TRL julga o recurso procedente e revoga a sentença, mantendo a decisão do INPI de recusar o registo.....	7
PATENTES DE INVENÇÃO	46
Concessões - FG4A.....	46
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	47
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	48
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	49
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	50
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	51
Pedidos e avisos de concessão.....	51
Pedidos	52
Publicação da notificação definida pelo Regulamento (UE) 2019/933 que altera o Regulamento (CE) n.º 469/2009 relativo ao certificado complementar de protecção para os medicamentos	53
MODELOS DE UTILIDADE	54
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K.....	54
DESENHOS OU MODELOS	55
Pedidos - BB/CA1Y.....	55
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	65
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	66
Pedidos	66
Concessões	95
Recusas.....	98
Renovações	99
Caducidades por falta de pagamento de taxa	100
Caducidades por sentença	102
Renúncias parciais	103
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	104
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	105
Concessões	105
Recusas.....	106
REGISTO DE LOGÓTIPOS	107
Pedidos	107
Concessões	111

Recusas.....	112
Renovações	113
Caducidades por falta de pagamento de taxa	114
Renúncias.....	115
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	116
PROCURADORES AUTORIZADOS	138

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Sentença do TPI, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2, proferida no processo de registo de Marca Nacional N.º 648029, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que indeferiu o pedido de registo. O acórdão do TRL julga o recurso procedente e revoga a sentença, mantendo a decisão do INPI de recusar o registo.

Assinado em 18-05-2023, por
Nuno Moriz, Juiz de Direito



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

TOPCHALLENGE SGPS, S.A., vem, ao abrigo dos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (doravante designado abreviadamente de "CPI"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10 de Dezembro, interpor RECURSO do despacho proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial em 8 de Abril de 2022, que indeferiu o pedido de modificação da decisão por si apresentado e não concedeu o pedido de registo da marca nacional n.º 648029:



para as classes 12, 35, 37, 39 e 42 da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja admitida a concessão do registo da marca.

*

Alegou, em síntese, que:

- A. Ao contrário do que é referido na decisão do INPI, os sinais em confronto não apresentam qualquer semelhança susceptível de induzir facilmente os consumidores em erro ou confusão ou a formular juízos de associação.
- B. A marca da Recorrente, sendo uma marca complexa, é nominativamente constituída pela letra "m" aglutinada à designação "force", como também pela expressão "Mobility Force", integrando ainda na sua composição o elemento figurativo acima reproduzido.
- C. Assim, a composição estilizada muito peculiar do elemento mforce (em minúscula) é susceptível de conferir eficácia distintiva à marca, à qual se associa adicionalmente a expressão "Mobility Force".



Processo: 270/22.3YHLSB

Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- D. Pelo exposto, apenas se poderá concluir que a marca da Recorrente e as marcas da Recorrida são completamente distintas.
- E. A inclusão da letra M na marca não é susceptível de causar situações de erro ou confusão nos consumidores.
- F. Ainda que se entenda que a marca da BMW seja conhecida no mercado, tal circunstância apenas contribuirá para que os consumidores não confundam a mesma com qualquer outra.
- G. Desde logo, sublinhe-se que a Recorrente não usa a marca “mforce Mobility Force” na produção/comercialização de veículos, correspondendo sim a uma rede de oficinas que presta serviços na área da reparação: a mudança de óleo e filtros, substituição de pneus, travões, lâmpadas e amortecedores, a reparação de furos e outros serviços de reparação de automóveis.
- H. É ainda importante referir que as consoantes M que integram a composição das marcas em causa assumem diferentes significados.
- I. Assim, a letra M (em maiúscula) da BMW corresponde à inicial de motorsport, sendo que, no caso da marca da Recorrente, essa consoante assume o significado de mobilidade.
- J. Ora, também por esta razão jamais poderá afirmar-se que, perante o sinal “mforce Mobility Force”, o consumidor seja levado a crer estar perante as marcas M da BMW.
- K. A BMW não tem – nem poderá vir a adquirir – o direito de impedir que terceiros utilizem a letra “M”, posto que esta letra deverá ficar disponível no mercado, isto é, integrar o domínio público.
- L. Deste modo, não restam dúvidas que da comparação dos sinais em apreço não existe qualquer possibilidade de confusão.
- M. Está igualmente excluída a possibilidade de concorrência desleal, nos termos do artigo 311º do mesmo diploma legal.

A recorrida respondeu, alegando, em síntese:



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- A. Ao longo do recurso, a Recorrente evoca várias vezes a marca mista  como sendo relevante para o juízo comparativo com a marca registanda que a Recorrente entende que o INPI não fez correctamente.
- B. A BMW não pode deixar de apontar a gritante falta de seriedade do argumento da Recorrente ao longo do seu articulado, no qual a Recorrente tenta trazer à discussão a marca M mista da BMW -  - que não foi invocada na reclamação contra o pedido de registo da marca nacional n.º 648029.
- C. Relembre-se que, na reclamação, a BMW invocou a imitação das suas marcas da UE n.º 7134158 M e n.º 17955439 M Power, pelo que a comparação dos sinais que releva no caso concreto é apenas a comparação da marca registanda com as marcas prioritárias invocadas – como aliás não escapou à análise correcta do INPI, quer em sede de decisão da reclamação, quer em sede da apreciação do pedido de modificação da decisão.
- D. M é o denominador comum a todas as marcas da BMW aqui invocadas.
- E. Com efeito, M é o único elemento da União Europeia n.º 7134158 M, bem como o elemento que se destaca em primeiro lugar na composição da marca da União Europeia n.º 17955439 M Power.
- F. Já na marca registanda, também a letra M é o elemento mais distintivo e, consequentemente, preponderante.
- G. Com efeito, a expressão “mobility force”, que se traduz para português como “força da mobilidade”, tem um carácter perfeitamente genérico no contexto dos produtos e serviços relacionados com veículos (de transporte) abrangidos pela marca da Recorrente.
- H. A natureza despicienda da expressão “mobility force” no conjunto da marca da Recorrente resulta aliás confirmada pelo facto de esta surgir num plano inferior e num tamanho de letra muito mais pequeno, o que a torna quase imperceptível a olho nu.
- I. Por outro lado, o elemento figurativo presente na marca da Recorrente é uma óbvia ilustração de um carro, pelo que tal elemento assume igualmente um carácter genérico e pouco distintivo no contexto dos produtos e serviços assinalados.
- J. Por conseguinte, a letra M é sem dúvida o elemento predominante e distintivo da marca MFORCE MOBILITY FORCE.



Processo: 270/22.3YHLSB

Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- K. M é o elemento que o consumidor retém na memória das marcas da BMW e M é o elemento da marca registanda que apela a atenção do consumidor como única indicação de proveniência comercial.
- L. Acresce que, “force” e “Power” têm significados muito parecidos, significando, respectivamente “força” e “potência”, pelo que a marca MFORCE MOBILITY FORCE apresenta semelhanças conceptuais significativas com a marca M Power da BMW.
- M. Importa lembrar que a capacidade distintiva das marcas M da BMW tem sido constantemente reconhecida por diversos institutos de propriedade industrial europeus, incluindo o EUIPO, no âmbito de processos de reclamação que têm culminado na recusa do registo de marcas que são consideradas imitação das marcas M.
- N. A capacidade distintiva das marcas M resulta ainda reforçada pelo uso reiterado e constante que a BMW tem feito dessas marcas na União Europeia desde a década de 1980, o qual foi demonstrado no âmbito da reclamação em resposta ao pedido da Recorrente e confirmado no despacho de recusa do registo, e do prestígio e reputação alcançados por essas marcas, o que aliás a Recorrente não contesta.
- O. Demonstrada a capacidade distintiva das marcas M da BMW, dúvidas não restam que MFORCE MOBILITY FORCE imita as marcas da BMW, pelos motivos expostos em sede do procedimento da reclamação, para os quais se remete e se dão por integralmente reproduzidos.
- P. Na verdade, e como foi afirmado no despacho de recusa e na decisão ora impugnada, e a Recorrente reconheceu expressamente (no pedido de modificação da decisão), as marcas M gozam de inegáveis reconhecimento, prestígio e notoriedade junto do público consumidor da União Europeia relativamente a automóveis e peças para os mesmos e acessórios para veículos automóveis, na classe 12.
- Q. Como é sabido, a incontestada notoriedade das marcas M agravam o risco de confusão ou associação, como tem sido afirmado de forma consistente quer pela jurisprudência dos Tribunais nacionais, quer pela jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia.
- R. Portanto, cremos que as marcas em confronto são gráfica, fonética e conceptualmente semelhantes, existindo uma probabilidade muito elevada do consumidor relevante associar erroneamente os sinais em crise, julgando que a marca registada é uma nova variante das



Processo: 270/22.3YHLSB

Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

marcas anteriores que já conhece, reportando-as à mesma origem empresarial, ou que existe algum tipo de relação comercial, jurídica ou outra entre as respectivas entidades.

- S. Nestes termos, não restam dúvidas que a decisão impugnada procedeu à correcta análise de todas as circunstâncias relevantes e à acertada subsunção dos factos ao direito aplicável pelo que, mediante a ausência de alegação de factos novos ou que não tenham sido considerados e que pudessem justificar a modificação da recusa, o recurso deve necessariamente improceder.

O Tribunal é o competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, excepções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição das partes e os documentos juntos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 14.08.2020, a Recorrente solicitou o registo da marca nacional n.º 648029:



2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos da **classe 12**: peças e acessórios compreendidos nesta classe para veículos terrestres, respectivos motores, nomeadamente sapatas dos travões, lonas dos travões e segmentos dos travões,



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

embraiagens, pára-choques e molas, rodas, pneus, limpa pára-brisas, painéis de escape, dispositivos antipoluição, correias, os seguintes produtos e serviços da **classe 35**: publicidade; gestão de negócios comerciais; administração comercial e trabalhos de escritório, todos relacionados com centros de assistência para automóveis e veículos, produtos e serviços relativos a veículos e automóveis, bem como com serviços de franchising para reparação e manutenção de automóveis e veículos; nenhum dos serviços atrás referidos relacionados com informações médicas, de química (com exceção do domínio dos produtos e serviços relativos a veículos) nem farmacêuticas, o domínio dos cuidados de saúde e a indústria farmacêutica, os seguintes produtos e serviços da **classe 37**: serviços de reparação e instalação, nomeadamente para veículos terrestres, os seguintes produtos e serviços da **classe 39**: transporte; embalagem; e armazenagem e os seguintes produtos e serviços da **classe 42**: diagnóstico de problemas em veículos; serviços de consultadoria profissional (sem relação com a condução dos negócios); os referidos serviços não se relacionando com informações médicas, de química (com exceção do domínio dos produtos e serviços relativos a veículos) nem farmacêuticas, o domínio dos cuidados de saúde e a indústria farmacêutica.

3. Em 24.06.2021 foi recusado o registo da marca acima mencionada.
4. Em 07.09.2021, a Recorrente apresentou um pedido de modificação da decisão.
5. Após exposições suplementares apresentadas por ambas as partes, o INPI emitiu decisão sobre o pedido de modificação, indeferindo o mesmo, o que resultou na manutenção do despacho de recusa anterior do pedido de marca nacional n.º 648029, referida em 1.
6. Encontra-se registada a marca da união europeia n.º 007134158 M, requerida em 05.08.2008 e registada em 24.11.2009 para assinalar automóveis e peças para os mesmos; acessórios para veículos automóveis, incluídos na classe 12.
7. Encontra-se registada a marca da união europeia n.º 017955439 M Power, requerida em 14.09.2018 e registada em 14.02.2019 para assinalar veículos e meios de transporte; motorizações, incluindo motores, para veículos terrestres; componentes e acessórios de veículos, assim como rodas, pneus e lagartas para veículos, na classe 12;



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

e trabalhos de instalação, limpeza, reparação e manutenção de veículos e meios de transporte, na classe 37; entre outros.

8. As marcas identificadas nos pontos 6 e 7 são da titularidade da Recorrida.
9. A Recorrida requereu que o titular da marca identificada em 6 fosse notificado para, no prazo de um mês, apresentar provas de que as suas marcas foram objecto do uso sério durante o período de cinco anos consecutivos anterior ao pedido de registo do recorrente, ou de que existiu um justo motivo para a falta desse uso.
10. Consta do Estudo de Mercado realizado pelo Institut Für Demoskopie em Setembro e Outubro de 2018 que das pessoas interessadas em carros desportivos, estão familiarizadas com o logotipo BMW “M” 57% das pessoas em Portugal, 63% das pessoas na Alemanha, 63% na Bélgica, 55% em Espanha, 49% em França, 51% na Áustria e 45% nos Países Baixos.

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primacialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respectiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

último da propriedade industrial – cf. artigo 1.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, (...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97. In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>

Conforme resulta do disposto no artigo 208.º do CPI, a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respectiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – artigo 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respectivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (artigo 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê nos artigos 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

entidade cuja actividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

A situação contemplada nas alíneas a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas alíneas b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma similitude de sinais e uma similitude de produtos e serviços que sejam susceptíveis de induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

Na ponderação da similitude dos sinais, todos os factores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), “o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente”.

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efectuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina,



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de Julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão Sabel/Puma, no qual se refere que *«Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redacção do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da directiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a percepção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades»* - in <https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir do elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Quanto à similitude de produtos, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, ou seja, verificando-se a “possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmo locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais” - cf. Acórdão do TJUE de 29 de Setembro de 1998. – Canon, in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e acórdão do TRL de 5 de Março de 2009, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Finalmente, quanto ao risco de confusão o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«(...) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

In

<https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

Quanto ao risco de associação, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Directiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, «*existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior*». Ora, infere-se desta redacção que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redacção deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

É ainda de salientar o disposto nos artigos 234.º e 235.º, do CPI, onde se prevê que:
“*Artigo 234.º*

Marcas notórias

1 - É recusado o registo de marca que constitua:

a) A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos;

b) A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços afins, ou a imitação ou tradução, no todo ou em parte, de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, sempre que com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória.



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

2 - Os interessados na recusa dos registos das marcas a que se refere o número anterior só podem intervir no respetivo processo depois de terem efetuado o pedido de registo da marca que dá origem e fundamenta o seu interesse.

Artigo 235.º

Marcas de prestígio

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o pedido de registo é igualmente recusado se a marca, ainda que destinada a produtos ou serviços sem identidade ou afinidade, constituir tradução, ou for igual ou semelhante, a uma marca anterior registada que goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for marca da União Europeia, e sempre que o uso da marca posterior procure tirar partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca, ou possa prejudicá-los.”

Para concretização dos conceitos jurídicos acima elencados, designadamente marca notória e marca de prestígio, salientamos o entendimento vertido no Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, proferido no processo n.º 1333/05.5TYLSB-8, relator Bruto da Costa, proferido em 16.07.2009, disponível em www.dgsi.pt, onde se refere que:

“2. Marca notória é a marca que adquiriu um tal nome que se tornou geralmente conhecido por todos aqueles produtores, comerciantes ou eventuais consumidores que estão em contacto com o produto; a notoriedade agrava o risco de confusão, uma vez que uma marca notória deixa na memória do público uma lembrança certa, persistente.

3. Marca de grande prestígio, marca célebre ou ainda marca famosa é aquela que goza de excepcional grau de notoriedade no conjunto da população do país e de excepcional capacidade atracção e/ou satisfação junto dos consumidores, designadamente pela sua especial qualidade ou excelência.

4. Marca de grande prestígio é ainda aquela que é reconhecida pela qualidade dos produtos ou serviços por ela assinalados e que beneficia de efectiva capacidade distintiva não sendo partilhada por vários agentes económicos; nas marcas de grande prestígio, basta a utilização da marca, mesmo quando as marcas são dissemelhantes, para se criar no consumidor a ideia de que por detrás desse produto está o fabricante da marca prestigiada.



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

5. *Ocorre então um indesejado aproveitamento de marca alheia que afecta desde logo o titular da marca de prestígio que, a persistir a abusiva utilização da sua marca em produtos que não são seus, corre o risco de perder o prestígio a tanto custo alcançado e afectados também ficam os consumidores que vão provavelmente determinar a sua convicção de aquisição daquele produto confiados numa qualidade de origem inexistente.*

6. *E o que importa, não é a mera e sempre possível associação entre o nome do modelo e a marca do fabricante, mas a associação que exprime a ideia de que estamos diante de marca cujo produto é proveniente do próprio.*

7. *A marca de prestígio pode abranger produtos e serviços não semelhantes, nem afins, para protecção da sua reputação que, no espírito do público, se encontra associada a certa proveniência.”*

Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que as marcas da titularidade da recorrida são prioritárias, encontrando-se registadas desde 2009 a 2019, encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

Por outro lado, a marca registanda encontra-se vocacionada para assinalar serviços idênticos ou afins ao das marcas prioritárias, conforme se pode verificar pela comparação dos produtos e serviços das marcas prioritárias e registanda constante da factualidade provada no ponto 2 (marca registanda) e nos pontos 6 e 7 (marcas prioritárias).

Resta apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas.

No caso em presença, estamos perante sinais nominativos e mistos:

MARCA REGISTANDA	MARCAS PRIORITÁRIAS
 	<p>M M Power</p>



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Os elementos nominativos são, em princípio, mais distintivos do que os elementos figurativos uma vez que o consumidor médio, ao referir-se a uma marca, fá-lo pelo nome do produto ou serviço assinalado e não pela descrição do elemento figurativo (a não ser que este elemento seja de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdure mais facilmente na memória).

Com efeito, no tráfego mercantil as notas verbais acabam por assumir preponderância sobre o aspecto gráfico porque no quotidiano os produtos ou serviços procuram-se pelo respectivo nome e não pelo seu grafismo. Tal sucede, em particular, na utilização dos motores de busca da internet, para pesquisar o contacto, telefone ou local em que é prestado o serviço ou fornecido o produto associado à marca, o qual se faz normalmente por palavras.

No caso *sub judice*, é nosso entendimento que existe identidade parcial a nível nominativo, uma vez que em ambas as marcas aparece o vocábulo M.

Resta agora apurar se é esse vocábulo que goza de distintividade tanto nas marcas registadas como na marca registanda.

Vejamos, no caso das marcas registadas “M” e “M Power”, resulta claro que o vocábulo M é o elemento distintivo. Porém, na marca registanda



(mforce mobility force) verifica-se que o vocábulo M não

adquire a preponderância tal como sucede nas marcas registadas. Com efeito, apesar de a letra M aparecer estilizada de forma diversa das restantes letras não aparece com um tamanho ou tipo de letra destacado por forma a diferenciar-se do restante sinal.

Ademais, estamos perante um sinal misto e não a um sinal nominativo, sendo que se deverá apreciar o sinal na sua globalidade e não de uma forma decomposta e isolada. Assim, analisando o sinal registando, verifica-se que o mesmo é composto pelo vocábulo mforce em letras minúsculas e estilizadas, estando colocado imediatamente abaixo os vocábulos mobility force (em português força da mobilidade). Por fim, no seguimento do sinal mforce encontra-se uma figura de um veículo automóvel também estilizada.

Ora, é nosso entendimento que o vocábulo mforce (nominativo) correria o risco de ser confundido com as marcas registadas atendendo à elevada distintividade das mesmas tendo



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

em conta a notoriedade das mesmas. Porém, considerando que o sinal registando se trata de um sinal figurativo e que, além do vocábulo mforce tem ainda os dizeres mobility force e ainda a figura de um veículo automóvel estilizado, confere ao referido sinal distintividade suficiente para que o consumidor médio neste tipo de mercado não associe o sinal da recorrente aos sinais da recorrida.

Salienta-se ainda que a circunstância de as palavras force e power serem, de alguma forma, sinónimos, não retira distintividade à marca registanda por força do acima exposto, designadamente quanto à circunstância de se tratar de um sinal figurativo e acompanhado de outras expressões e elementos figurativos estilizados.

É certo que as marcas registadas gozam de notoriedade atendendo à factualidade considerada como provada, designadamente tendo em atenção os meios pelos quais as marcas registadas alcançam um elevado número de consumidores, sendo de concluir que são sinais notoriamente conhecidos do público em geral e que gozam de uma excepcional atenção do consumidor inserido no mercado em que tanto as marcas registadas como a marca registanda actuam, desfrutando, por isso, da especial protecção que a lei confere às marcas notórias.

No entanto, entendemos que as diferenças acima apontadas são idóneas a afastar o risco de confusão entre as marcas, não obstante a notoriedade das mesmas em espaço nacional e europeu, inexistindo igualmente risco de a recorrente poder tirar partido do carácter distintivo ou da notoriedade das marcas registadas ou que o uso do sinal registando de alguma forma prejudique a recorrida.

Em suma, considerando o supra exposto, não se afigura provável que o consumidor venha a confundir as marcas e pensar que os serviços solicitados têm a mesma proveniência empresarial ou estão de alguma forma ligados por uma qualquer relação comercial/societária de grupo de empresas, assim se mostrando cumprida a função principal do direito das marcas de diferenciar a origem empresarial dos produtos e serviços dos prestados pelos concorrentes.

Ademais, o facto de existirem várias situações em que registos supostamente similares tenham sido aceites ou recusados não é relevante, ignorando-se as vicissitudes e circunstâncias de tais registos, que de modo algum vinculam a apreciação dos motivos de recusa a que o tribunal deve proceder.



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Alega ainda a Recorrente que, dadas as objectivas semelhanças que existem entre as marcas em confronto, há possibilidade de prática de actos de concorrência desleal.

Ficaram expostas supra as razões que nos levam a concluir que os sinais em questão não são susceptíveis de criar risco de confusão e não resultaram provados outros susceptíveis de conduzirem à recusa do registo com fundamento no artigo 232.º, n.º 1, alínea h), do Código da Propriedade Industrial.

Pelo que não resta senão concluir que o registo da marca nacional n.º 648029 deve ser concedido, revogando-se a decisão recorrida do INPI.

Atendendo ao ora decidido mostra-se despiciendo a análise relativa à eventual falta de uso sério das marcas registadas.

As custas recairão sobre a recorrida, porque vencida na acção (artigo 537.º, n.º 2, do Código de Processo Civil).

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se julga procedente o recurso apresentado, revogando-se o despacho recorrido que indeferiu o pedido de modificação do despacho de recusa do registo da marca nacional n.º 648029, substituindo-se por outro que conceda o registo da marca com o sinal:



Custas pela recorrida (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: € 30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).



Processo: 270/22.3YHLSB
Referência: 525604

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Lisboa

O Juiz de Direito

(15.05 e 16.05 – dispensa de serviço)

(Texto elaborado em computador e integralmente revisto pelo signatário)

(Data certificada pelo sistema informático, com aposição de assinatura electrónica certificada)

Assinado em 10-04-2024, por
Eleonora Viegas, Juiz Desembargador

Assinado em 10-04-2024, por
José Paulo Abrantes Registo, Juiz Desembargador

Assinado em 10-04-2024, por
Bernardino Tavares, Juiz Desembargador



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Processo n.º 270/22.3YHLSB.L1

Tribunal recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual – J2

Recorrente: BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT

Recorrido: TOPCHALLENGE SGPS, S.A.

*

Sumário: A classificação de uma marca como notória depende de um critério essencialmente quantitativo que consiste no grau de conhecimento que a marca tem junto do público relevante do seu circuito mercantil;

. Marca notória não equivale nem se confunde com facto notório, “em termos técnico jurídicos e para efeitos de propriedade industrial”;

. A confundibilidade, requisito da imitação, pode decorrer de semelhanças semânticas ou conceptuais, se induzirem facilmente o consumidor em erro ou confusão ou risco de associação com marcas prioritárias.

Acordam na Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

I. Relatório

A **BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT** veio recorrer da sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual que, julgando procedente o recurso de impugnação que a **TOPCHALLENGE SGPS, S.A.** interpôs do



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

despacho do INPI que recusou do registo da marca nacional n.º 648029



, revogou este despacho e concedeu o registo da referida marca.

Formulando, após motivação, as seguintes conclusões:

1. O presente recurso de apelação é interposto da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual de 18.05.2023, que julgou procedente o recurso de propriedade industrial interposto pela Topchallenge do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de 08.04.2022, que indeferiu o pedido de modificação da decisão que recusou o registo da marca nacional n.º 648029 MFORCE MOBILITY FORCE (mista) para assinalar produtos nas classes 12 e serviços nas classes 35, 37, 39 e 42.

2. Na sentença recorrida, o TPI entendeu em suma que, não obstante as marcas prioritárias da BMW gozarem de notoriedade junto do público em geral e de excecional atenção do consumidor dos produtos e serviços relevantes, na apreciação de conjunto as marcas sob cotejo não seriam suscetíveis de serem confundíveis ou confundidas.

3. Na sentença recorrida o TPI incorreu em várias incongruências de raciocínio refletidas em erro jurídico, o que levou a uma interpretação incorreta do regime jurídico aplicável à resolução do litígio, nomeadamente o regime previsto no artigo 234.º do CPI que confere proteção reforçada às marcas notórias como é o caso (reconhecido na sentença) das marcas invocadas pela BMW.

4. Com base na factualidade considerada provada, o Tribunal concluiu sem margem para qualquer dúvida que as marcas da BMW são marcas notórias. Porém, a análise comparativa dos sinais levada a cabo na sentença recorrida foi feita ao arrepio e em flagrante violação dos critérios unanimemente aceites como sendo aplicáveis quando as marcas prioritárias sejam marcas notórias.

5. Quer a jurisprudência dos Tribunais de direito da União Europeia, quer a jurisprudência dos tribunais portugueses, consideram de forma unânime e consistente que



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

quando está em causa a imitação de marcas notórias – como no presente caso – o carácter notório da marca prioritária assume relevância crucial na análise do risco de confusão ou associação de marcas e deve ser devidamente tido em consideração. Quando a marca prioritária é uma marca notória, o risco de confusão é acrescido.

6. Porém, na comparação dos sinais sub judice o TPI não levou na conta devida a notoriedade que o próprio Tribunal reconhece às marcas M da BMW, nem o facto de essa notoriedade agravar o risco de confusão! Pelo contrário, a análise comparativa dos sinais levada a cabo na sentença recorrida assenta apenas na apreciação da marca da Apelada pela impressão de conjunto, apreciação essa que ainda por cima foi viciada pela incorreta valoração de elementos dessa marca que têm muito pouco ou nenhuma capacidade distintiva!

7. A incongruência da apreciação feita pelo TPI ressalta logo do facto de, num momento, reconhecer que M é o elemento distintivo das marcas da BMW e que esse elemento é reproduzido na marca da Apelada, para logo de seguida desvalorizar a identidade das marcas que resulta da reprodução de M.

8. Se, por um lado, as marcas da BMW são caracterizadas pelo elemento distintivo M e, por outro lado, essas marcas são reconhecidas e afirmadas como sendo marcas notórias, então a análise comparativa das marcas deveria precisamente ter incidido na reprodução desse elemento!

9. Contudo, o Tribunal fez precisamente o contrário e conduziu a sua análise comparativa sem atender ao facto de a notoriedade que reconhece às marcas residir precisamente no elemento distintivo M reproduzido pela marca da Apelada, e olvidando que o carácter notório das marcas M da BMW agrava o risco de confusão.

10. Contrariamente ao que se entendeu na sentença recorrida, a letra M é o elemento mais distintivo e, conseqüentemente, preponderante também na marca registanda. A preponderância da letra “M” na marca registada resulta mesmo confirmada pelo facto de na



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

representação estilizada do elemento “mforce” o “M” surgir num tom bastante mais claro do que “force”, o que indiscutivelmente faz realçar o “M” no conjunto do sinal -  .

11. A expressão “mobility force”, que se traduz para português como “força da mobilidade”, tem um carácter perfeitamente genérico no contexto dos produtos e serviços relacionados com veículos (de transporte) abrangidos pela marca da Topchallenge, e a sua natureza despicienda ou secundária no conjunto da marca registanda resulta aliás confirmada pelo facto de esta surgir num plano inferior e num tamanho de letra muito mais pequeno, o que a torna quase impercetível a olho nu.

12. O termo “force” é um elemento totalmente genérico no contexto dos produtos e serviços assinalados, porquanto será facilmente entendido como uma referência direta à força ou potência dos veículos automóveis e seus motores, os quais são diretamente visados pelos produtos e serviços que a Topchallenge confessa oferecer e prestar.

13. Por outro lado, o elemento figurativo presente na marca da Topchallenge é



uma óbvia ilustração de um carro - (como aliás se reconhece na sentença recorrida), pelo que tal elemento assume igualmente um carácter genérico e pouco distintivo no contexto dos produtos e serviços assinalados.

14. O elemento distintivo e predominante da marca registanda – M – reproduz totalmente a Marca da União Europeia n.º 7134158 M e o elemento distintivo da marca M Power da BMW, o que conduz a uma total identidade gráfica e fonética dos elementos predominantes e distintivos das marcas sob comparação.

15. Apesar de reconhecer a identidade dos sinais relativamente a “M”, a sentença recorrida desvalorizou indevidamente essa identidade que é referente aos elementos mais distintivos e preponderantes das marcas sob comparação, dando antes prevalência aos elementos secundários e de menor (ou nenhum) grau de distintividade.



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

16. O juízo comparativo levado a cabo pelo TPI na sentença recorrida contraria frontalmente os critérios que têm vindo a ser adotados de forma consistente pelos tribunais portugueses quando as marcas sob comparação integrem elementos genéricos ou descritivos, no sentido de estes serem irrelevantes para a análise comparativa.

17. Acresce que, “force” e “power” têm significados muito parecidos, significando, respetivamente “força” e “potência”, pelo que MFORCE apresenta semelhanças concetuais muito significativas com a marca M Power da BMW. A sinonímia entre “power” e “force” foi também notada na sentença recorrida, onde aliás o Tribunal reconhece expressamente que o vocábulo “mforce” é confundível com as marcas registadas da BMW.

18. Contrariamente ao que foi considerado pelo Tribunal na sentença recorrida, não restam dúvidas que o terceiro e último requisito do conceito de imitação de marca – semelhanças dos sinais e risco de confusão - se encontra preenchido, como bem concluiu o INPI na decisão que recusou o pedido de modificação do despacho de recusa do registo da marca.

19. Reitera-se que a notoriedade das marcas M que é reconhecida e afirmada na sentença recorrida agrava o risco de confusão ou associação, como tem sido afirmado de forma consistente quer pela jurisprudência dos Tribunais nacionais, quer pela jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia:

20. Ao considerar que não, obstante as marcas prioritárias da BMW gozarem de notoriedade junto do público em geral e de excecional atenção do consumidor dos produtos e serviços relevantes, na apreciação de conjunto as marcas sob cotejo não seriam suscetíveis de serem confundíveis ou confundidas, a sentença recorrida não fez uma correta aplicação do disposto nos artigos 234.º, n.º 1 e 238.º, n.º 1 do CPI, os quais são por isso violados.

A TOPCHALLENGE SGPS, S.A. apresentou contra-alegações, nas quais concluiu o seguinte:



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

I) O objecto da apelação é a douta Sentença proferida no processo de recurso do Tribunal da Propriedade Intelectual que julgou procedente o recurso interposto da decisão de

recusa do registo da marca nº 648029   proferida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, convertendo-a numa decisão de concessão.

II) A Apelada começa, desde já, por assinalar que a douta Sentença proferida não merece qualquer reparo.

III) Conforme a seguir se demonstrará, a Apelante não tem, salvo o devido respeito, qualquer razão nas suas alegações de recurso, devendo este Venerando Tribunal confirmar a sentença recorrida.

IV) Vem a Apelante sustentar que *“Na sentença recorrida o TPI incorreu em várias incongruências de raciocínio refletidas em erro jurídico, o que levou a uma interpretação incorreta do regime jurídico aplicável à resolução do litígio, nomeadamente o regime previsto no artigo 234.º do CPI que confere proteção reforçada às marcas notórias como é o caso (reconhecido na sentença) das marcas invocadas pela BMW.”*

V) E ainda que *“a análise comparativa dos sinais levada a cabo na sentença recorrida assenta apenas na apreciação da marca da Apelada pela impressão de conjunto, apreciação essa que ainda por cima foi viciada pela incorreta valoração de elementos dessa marca que têm muito pouco ou nenhuma capacidade distintiva!”*

VI) Salvo melhor entendimento, não existe razão à Apelante.

VII) De acordo com o artigo o artigo 232º, n.º 1, alínea b), do C.P.I., constitui fundamento de recusa de registo de marca: *“a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada”*



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

VIII) Por sua vez, o artigo 234º, alínea b), do C.P.I. prescreve que é recusado o registo de marca que constitua *“A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos afins, ou a imitação ou tradução, no todo ou em parte, de marca notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, sempre que com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória”*.

IX) Sucede que para que o artigo 234º do C.P.I. seja aplicado é necessário que as marcas sejam confundíveis ou que exista risco de associação.

X) Ora, isso não sucede no presente caso, uma vez que a marca da Apelada não se confunde com as marcas da Apelante, não sendo igualmente possível estabelecer-se uma associação com a Apelante.

XI) Pelo que não há lugar à aplicação do regime de protecção conferido pelo artigo 234º do C.P.I..

XII) A douta sentença recorrida não violou, assim, quaisquer disposições legais, antes tendo procedido à sua correcta aplicação.

XIII) Constitui orientação pacífica na doutrina e na jurisprudência que a semelhança entre os sinais deverá resultar do seu conjunto e não apenas de alguns dos seus elementos, “per se”.

XIV) Ou seja, é a imagem de conjunto que normalmente fica retida na memória do consumidor e é desse conjunto que pode resultar a confusão.

XV) Estamos, portanto, perante de sinais que apresentam composições nominativas e figurativas perfeitamente distintas.

XVI) A letra M não assume preponderância, na marca da Apelada, quando avaliada no conjunto de todos os elementos que a constituem.



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

XVII) Note-se, aliás, que a letra M, coincidente em ambos os sinais, é uma letra comum do alfabeto que possui um baixo grau de distintividade.

XVIII) De todo o modo, é do conhecimento geral e perfeitamente suportado pela doutrina e jurisprudência, que os sinais alfanuméricos, pela sua natureza, não podem ser apropriados para uso exclusivo por uma única entidade, devendo ficar disponíveis para serem utilizados por todos os concorrentes no mercado.

XIX) A esse respeito, sustenta Luís M. Couto Gonçalves no seu "Manual de Direito Industrial", 2005, páginas 186,ss., que *"uma simples letra do alfabeto ou um simples algarismo de numeração decimal ou romana, apresentados, como tal, desprovidos de qualquer singularidade gráfica, não reúnem, por si mesmos, a suficiente capacidade distintiva."*

XX) A marca da Apelada é constituída por vários elementos: o M, enquanto abreviatura de Mobility, aglutinado ao FORCE (vocábulo diferente de POWER), ambos estilizados, acrescidos de um elemento figurativo e ainda da expressão Mobility Force que é um elemento informativo relevante para identificação da proveniência dos produtos e serviços em causa.

XXI) Assim, conclui-se que a letra M é o único elemento comum das marcas, sendo a marca da Apelada constituída por elementos diferenciadores adicionais, nominativos e figurativos.

XXII) O significado conceptual da letra M na marca da Apelada aparece expressamente identificado no sinal, sendo um elemento informativo relevante para o consumidor distinguir a proveniência dos produtos ou serviços: Mobility (Force).

XXIII) A douta sentença recorrida não violou, assim, quaisquer disposições legais, antes tendo procedido à sua correcta aplicação.

XXIV) Tendo sido este o entendimento do tribunal a quo:



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

“Em suma, considerando o supra exposto, não se afigura provável que o consumidor venha a confundir as marcas e pensar que os serviços solicitados têm a mesma proveniência empresarial ou estão de alguma forma ligados por uma qualquer relação comercial/societária de grupo de empresas, assim se mostrando cumprida a função principal do direito das marcas de diferenciar a origem empresarial dos produtos e serviços dos prestados pelos concorrentes”.

XXV) Acresce que, concluindo-se pela inexistência de semelhanças entre os sinais, está também afastada a hipótese da prática de actos de concorrência desleal da Apelada em relação à Apelante.

XXVI) Em face do exposto, é, pois, inevitável concluir que a decisão proferida pelo Tribunal a quo deverá ser mantida.

Colhidos os Vistos, cumpre apreciar e decidir.

*

II. Questões a decidir

Nos termos dos artigos 635.º, nº4 e 639.º, nº1, do Código de Processo Civil, as conclusões delimitam a esfera de actuação do tribunal, exercendo uma função semelhante à do pedido na petição inicial. Esta limitação objectiva da actuação do Tribunal da Relação não ocorre em sede da qualificação jurídica dos factos ou relativamente a questões de conhecimento oficioso, desde que o processo contenha os elementos suficientes a tal conhecimento (artigo 5.º, nº3, do Código de Processo Civil). Também não pode este Tribunal conhecer de questões novas que não tenham sido anteriormente apreciadas porquanto, por natureza, os recursos destinam-se apenas a reapreciar decisões proferidas.

Assim, sendo o objecto do recurso balizado pelas conclusões do apelante, a única questão a decidir é se a sentença incorreu em erro de julgamento e se o registo da marca



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

nacional n.º 648029   viola o disposto no art. 234.º do Código da Propriedade Industrial relativo à protecção das marcas notórias.

*

III. Fundamentação

III.1. Os factos

Na sentença recorrida foram considerados provados os seguintes factos:

1. Em 14.08.2020, a Recorrente solicitou o registo da marca nacional n.º 648029



2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos da classe 12: peças e acessórios compreendidos nesta classe para veículos terrestres, respectivos motores, nomeadamente sapatas dos travões, lonas dos travões e segmentos dos travões, embraiagens, para-choques e molas, rodas, pneus, limpa para-brisas, painéis de escape, dispositivos antipoluição, correias, os seguintes produtos e serviços da classe 35: publicidade; gestão de negócios comerciais; administração comercial e trabalhos de escritório, todos relacionados com centros de assistência para automóveis e veículos, produtos e serviços relativos a veículos e automóveis, bem como com serviços de franchising para reparação e manutenção de automóveis e veículos; nenhum dos serviços atrás referidos relacionados com informações médicas, de química (com excepção do domínio dos produtos e serviços relativos a veículos) nem farmacêuticas, o domínio dos cuidados de saúde e a indústria farmacêutica, os seguintes produtos e serviços da classe 37: serviços de reparação e instalação, nomeadamente para veículos terrestres, os seguintes produtos e serviços da classe 39: transporte; embalagem; e armazenagem e os seguintes produtos e serviços da classe 42: diagnóstico de problemas em veículos; serviços de consultoria profissional (sem relação com a condução dos negócios); os referidos serviços não se relacionando com informações médicas, de química (com



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

excepção do domínio dos produtos e serviços relativos a veículos) nem farmacêuticas, o domínio dos cuidados de saúde e a indústria farmacêutica.

3. Em 24.06.2021 foi recusado o registo da marca acima mencionada.

4. Em 07.09.2021, a Recorrente apresentou um pedido de modificação da decisão.

5. Após exposições suplementares apresentadas por ambas as partes, o INPI emitiu decisão sobre o pedido de modificação, indeferindo o mesmo, o que resultou na manutenção do despacho de recusa anterior do pedido de marca nacional n.º 648029, referida em 1.

6. Encontra-se registada a marca da união europeia n.º 007134158 M, requerida em 05.08.2008 e registada em 24.11.2009 para assinalar automóveis e peças para os mesmos; acessórios para veículos automóveis, incluídos na classe 12.

7. Encontra-se registada a marca da união europeia n.º 017955439 M POWER, requerida em 14.09.2018 e registada em 14.02.2019 para assinalar veículos e meios de transporte; motorizações, incluindo motores, para veículos terrestres; componentes e acessórios de veículos, assim como rodas, pneus e lagartas para veículos, na classe 12; e trabalhos de instalação, limpeza, reparação e manutenção de veículos e meios de transporte, na classe 37; entre outros.

8. As marcas identificadas nos pontos 6 e 7 são da titularidade da Recorrida.

9. A Recorrida requereu que o titular da marca identificada em 6. fosse notificado para, no prazo de um mês, apresentar provas de que as suas marcas foram objecto do uso sério durante o período de cinco anos consecutivos anterior ao pedido de registo do recorrente, ou de que existiu um justo motivo para a falta desse uso.

10. Consta do Estudo de Mercado realizado pelo Institut Für Demoskopie em Setembro e Outubro de 2018 que, das pessoas interessadas em carros desportivos, estão familiarizadas com o logotipo BMW "M" 57% das pessoas em Portugal, 63% das pessoas na



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Alemanha, 63% na Bélgica, 55% em Espanha, 49% em França, 51% na Áustria e 45% nos Países Baixos.

*

III.2. Do mérito do recurso

2.1. questão prévia

No ponto 10 da matéria de facto foi considerado provado que, de acordo com o estudo de mercado realizado, das pessoas interessadas em carros desportivos em Portugal, 57% estão familiarizadas com o *logotipo BMW “M”*.

Resulta dos factos provados 6 e 8, que M é uma marca (nominativa) da União Europeia com o n.º 017955439, titulada pela Recorrente Bayerische Motoren Werke Aktiengesellschaft.

Compulsados os documentos juntos aos autos constata-se que o referido estudo, realizado pelo Institut Für Demoskopie em Setembro e Outubro de 2018, intitulado “*BMW’s “M” Logo - Results of a survey on the evidentiary issue of the “mark with reputation” conducted among the relevant public in Austria, Belgium, France, Germany, Portugal, Spain, the Netherlands and the UK*”, foi junto pela Recorrente com a reclamação que apresentou no processo que correu termos no INPI, correspondendo o *BMW’s “M” Logo* ao sinal



É portanto com o sinal  que, de acordo com o referido estudo, 57% das pessoas interessadas em carros desportivos em Portugal estão familiarizadas, que não com todas as *BMW’s* marcas M, sejam compostas apenas por essa letra ou por um sinal que a contenha, nomeadamente com as marcas M e M POWER também tituladas pela Recorrente e de que esta alega que a marca registanda constitui imitação.



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Da base de dados do EUIPO resulta o alegado pela Recorrente no seu recurso de

impugnação, de que  constitui a marca da União Europeia n.º 8001234 (figurativa, concedida por aquele Instituto em 20.01.2021, para assinalar produtos e serviços nas classes 9, 12, 35, 36, 37, 38, 39) titularidade da Bayerische Motoren Werke Aktiengesellschaft.

Pelo que, ao abrigo do disposto no art. 662.º, n.º1 do Código de Processo Civil, altera-se o ponto 10 da matéria de facto provada que passará a ter a seguinte redacção:

10. Consta do Estudo de Mercado realizado pelo Institut Für Demoskopie em Setembro e Outubro de 2018 que, das pessoas interessadas em carros desportivos, estão familiarizadas com o sinal  57% das pessoas em Portugal, 63% das pessoas na Alemanha, 63% na Bélgica, 55% em Espanha, 49% em França, 51% na Áustria e 45% nos Países Baixos.

*

2.2. do erro de julgamento

A sentença considerou que, enquanto no caso das marcas da União Europeia n.º 007134158 M e n.º 017955439 M POWER tituladas pela Recorrente resulta claro que a letra

M é o elemento distintivo, na marca registanda   o elemento M não tem a mesma preponderância.

Sustenta a Recorrente, por seu turno, que a sentença fez uma errada interpretação do regime jurídico aplicável à resolução do litígio, nomeadamente o previsto no artigo 234.º do Código da Propriedade Industrial.

Dispõe o referido art. 234.º, sobre marcas notórias, que:



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

1 - É recusado o registo de marca que constitua:

a) A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos;

b) A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços afins, ou a imitação ou tradução, no todo ou em parte, de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, sempre que com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória.

No caso, a marca   não constitui **reprodução** das marcas M e M POWER, sendo que estas são prioritárias e assinalam serviços idênticos ou afins, tal como decidido na sentença e não vem posto em causa.

A questão central que tem que começar por decidir-se é se as marcas M e M POWER tituladas pela Recorrente devem considerar-se marcas notórias.

Como o Supremo Tribunal de Justiça tem decidido, a classificação de uma marca como notória depende de um critério essencialmente quantitativo que consiste no grau de conhecimento que a marca tem junto do público relevante do seu circuito mercantil. *Partindo da ideia de a marca notória ter de ser conhecida de uma parte significativa do público relevante, esta generalização do conhecimento impõe que se esclareça que marca notória não equivale nem se confunde com facto notório para os efeitos em que o mesmo se encontra previsto em sede de direito adjectivo (mais propriamente na nossa ordem jurídica no art.º 412 n.º 1 do CPC). Por regra, não existe uma sinonímia dos termos “notória” para marca e “notório” para os factos, enquanto previstos na lei portuguesa, e nem mesmo a possibilidade de algumas marcas de projecção globalizante à escala mais ou menos mundial poderem ser tomadas na sua notoriedade como factos notórios, nem mesmo esta constatação permite criar um automatismo que tome por notório que uma marca é notória (e ainda menos de prestígio, uma vez que o prestígio é medido em termos qualitativos e não quantitativos). E assim sendo,*



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

diga-se que não se pode tomar como facto notório serem as marcas da autora marcas notórias ou de prestígio em termos técnico jurídicos e para efeitos de propriedade industrial.

Segundo o que dispõe a Recomendação Conjunta da Assembleia da União de Paris e da Assembleia Geral da OMPI - Joint Recommendation Concerning Provisions on the Protection of Well-Known Marks, Geneva, 2000, in Ver em http://www.wipo.int/about-ip/en/development_iplaw/pub833-toc.htm#TopOfPage – quanto aos indicadores que se devem ter em conta para se aferir da qualidade de marca notória, eles são:

- a. O grau de conhecimento da marca no sector do público relevante;*
- b. A duração, extensão e área geográfica de uso da marca;*
- c. A duração, extensão e área geográfica de promoção da marca, incluindo publicidade e apresentação, em feiras e exposições dos produtos e/ou serviços a que a marca se aplica;*
- d. A duração e área geográfica de quaisquer registos, e/ou pedidos de registo da marca, na medida em que reflectem o uso ou conhecimento da marca;*
- e. Decisões de sucesso na defesa do direito da marca, em especial, no sentido em que esta é reconhecida como marca notória pelas autoridades competentes;*
- f. O valor associado à marca.”¹*

Ora, da matéria de facto provada não resulta que as marcas prioritárias M e M POWER tituladas pela Recorrente sejam marcas notórias, o que só pode atribuir-se, tendo em conta o resultado do estudo referido no facto provado 10, ao sinal . É com este sinal complexo que 57% dos consumidores portugueses interessados em carros

¹ Cfr. Ac. STJ de 28.09.2021, proc. n.º 422/17.8YHLSB.L1.S1



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

desportivos estão familiarizados, que não propriamente com as marcas nominativas compostas pela letra M ou pelos vocábulos M POWER.

Vejamus então da existência de imitação dessas marcas pela marca nacional



à luz do art. 238.º do CPI, que dispõe que:

1 - A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

a) A marca registada tiver prioridade;

b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

No caso, atenta a posição das partes, está apenas em questão a verificação do pressuposto cumulativo previsto na al. c).



A marca contém como elemento nominativo inicial a letra M, a qual é destacada pelo seu desenho, sobrepondo-se parcialmente à letra F, e pelo contraste cromático (claro/escuro) em relação ao elemento FORCE.

Será pelos dois elementos nominativos M FORCE que a marca vai ser vista, memorizada, pesquisada e transmitida na oralidade (*é-me + fôr-ce*).

M FORCE associado ao desenho de um automóvel, com o inicial M num tom mais claro do que o seguinte FORCE e a cujo desenho se sobrepõe em parte - e ainda que o sinal contenha os vocábulos MOBILITY FORCE (“traduzindo” M por MOBILITY,



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

mobilidade, o que será genérico para distinguir automóveis, suas peças e reparação) mas quase negligenciáveis, com um diminuto destaque - confere ao elemento M um lugar de destaque no sinal, o que é reforçado pela sonoridade forte de *é-me* logo no início. A impressão causada na memória do consumidor, a reminiscência que fica e a que recorre quando não tem o sinal à vista é dominada pelos elementos M FORCE, com a associação a automóveis dada pelo desenho.

M FORCE e M POWER têm uma construção e uma mancha gráfica semelhantes (letra M acrescida de uma palavra com cinco letras, três delas – O, E, R – iguais e a letra O na mesma 2ª posição dos dois vocábulos em inglês), sendo POWER e FORCE qualificativos (de M) conceptualmente muito semelhantes, remetendo todos para poder/energia/força/potência, referências usuais quando se trata de automóveis. Daqui a preponderante relevância de M na marca registanda, que é traduzida e “lida” como “a força de M”, ao contrário do decidido na sentença que considerou que M não tinha nesta o mesmo destaque que nas marcas prioritárias. Ora, não só M é uma das marcas prioritárias como também M POWER, tendo a marca registanda com elas semelhanças susceptíveis de induzir facilmente o consumidor em confusão. Existindo também o risco de associação da marca registanda às marcas prioritárias, ambas M e uma delas M POWER, com a qual a marca M FORCE tem fortes semelhanças semânticas ou conceptuais.

Pelo que há que concluir que se mostra verificado o pressuposto previsto na al. c) do art. 238.º do CPI e, com isso, a imitação das marcas tituladas pela Recorrente.

O recurso deve, pois, ser julgado procedente e a sentença revogada, mantendo-se a decisão do INPI de recusar o registo da marca.

*

IV. Decisão



Processo: 270/22.3YHLSB.L1
Referência: 21423643

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Plo exposto, acordam em julgar o recurso **procedente** e revogar a sentença recorrida, mantendo a recusa do registo da marca nacional n.º 648029



Custas pela Recorrida (art. 527.º do CPC).

Lisboa, 10.04.2023

Eleonora Viegas (Relatora)

Paulo Registo (1º Adjunto)

Bernardino Tavares (2º Adjunto)

PATENTES DE INVENÇÃO**Concessões - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>117658</u>	2021.12.21	2025.03.07	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	PT	A61P 31/04 (2006.01)	nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do código da propriedade industrial, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3312489	2017.10.23	2025.03.06	CRANE LIMITED	GB	F16L 37/92 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3390451	2016.12.15	2025.03.05	INTERVET INTERNATIONAL B.V.	NL	C07K 16/28 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4066034	2020.11.27	2025.03.05	TRATOS CAVI UK LTD.	GB	G02B 6/44 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4181737	2021.07.07	2025.03.06	CAPRI SUN AG	CH	A47G 21/18 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4266487	2022.04.21	2025.03.06	AGC GLASS EUROPE	BE	H01Q 1/12 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4266906	2021.12.06	2025.03.06	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	A23N 12/08 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
116672	2020.08.28	2025.02.28	JOAO CARLOS SERRANO DA SILVA	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1787831	2006.08.29	2025.02.28	STE INDUSTRIES S.R.L.	IT	
1789179	2005.08.29	2025.02.28	GRUPO PETROTEMEX, S.A. DE C.V.	MX	
1928422	2006.08.31	2025.02.28	NOVA BIO-PHARMA TECHNOLOGIES LIMITED	GB	
1947935	2006.08.31	2025.02.28	FMC CORPORATION	US	
2074065	2007.08.28	2025.02.28	STRAUSS WATER LTD	IL	
2185939	2008.08.29	2025.02.28	AEGIRBIO AB	SE	
2197883	2008.08.28	2025.02.28	H. LUNDBECK A/S	DK	
2203408	2008.08.28	2025.02.28	HUNTSMAN INTERNATIONAL LLC	US	
2316566	2005.08.29	2025.02.28	GRUPO PETROTEMEX, S.A. DE C.V.	MX	
2475705	2010.08.31	2025.02.28	HENKEL IP & HOLDING GMBH	DE	
2609049	2011.08.29	2025.02.28	DIANA FRIEDRICH	DE	
2614117	2011.08.29	2025.02.28	BASF SE	DE	
2646398	2011.08.31	2025.02.28	FRANCESCO CAPRIO	IT	
2753750	2012.08.28	2025.02.28	STORA ENSO OYJ	FI	
2890310	2013.08.29	2025.02.28	EUROMI S.A.	BE	
2890780	2013.08.29	2025.02.28	SANGAMO THERAPEUTICS, INC.	US	
2898534	2013.08.30	2025.02.28	ÉCOLE POLYTECHNIQUE FÉDÉRALE DE LAUSANNE (EPFL)	CH	
2989945	2015.08.28	2025.02.28	VORWERK & CO. INTERHOLDING GMBH	DE	
3042210	2014.08.28	2025.02.28	NORTHROP GRUMMAN LITEF GMBH	DE	
3046788	2014.08.28	2025.02.28	L'AIR LIQUIDE SOCIÉTÉ ANONYME POUR L'ETUDE ET L'EXPLOITATION DES PROCÉDÉS GEORGES CLAUDE	FR	
3140393	2015.08.28	2025.02.28	CELLAÏON SA	BE	
3188685	2015.08.28	2025.02.28	ANDREAS FREIMÜLLER	DE	
3191663	2015.08.31	2025.02.28	EVVA SICHERHEITSTECHNOLOGIE GMBH	AT	
3231617	2013.08.30	2025.02.28	HEWLETT-PACKARD DEVELOPMENT COMPANY L.P.	US	
3344270	2016.08.31	2025.02.28	DR. AUGUST WOLFF GMBH&CO. KG	DE	
3344803	2016.08.31	2025.02.28	THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA	US	
3355744	2016.08.30	2025.02.28	NOCTIS S.P.A.	IT	
3507282	2017.08.31	2025.02.28	BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY	US	
3507355	2017.08.30	2025.02.28	BECO INVEST B.V.	NL	
3681351	2018.08.29	2025.02.28	SCHACHTNER VERMÖGENSVERWALTUNGS GMBH & CO. KG	DE	
3845230	2019.08.30	2025.02.28	ASTELLAS PHARMA INC.	JP	
3975798	2020.05.29	2025.02.28	ARTSANA S.P.A.	IT	
4022594	2019.08.30	2025.02.28	KAINDL MARKEN GMBH	AT	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1697930	2005.02.28	2025.02.28	FRAUNHOFER-GESELLSCHAFT ZUR FÖRDERUNG DER ANGEWANDTEN FORSCHUNG E.V.	DE	
1720979	2005.02.28	2025.02.28	ARES TRADING S.A.	CH	
1725491	2005.02.28	2025.02.28	THYSSENKRUPP ACCESSIBILITY B.V.	NL	

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Pedidos e avisos de concessão**

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1245	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2576624 Y, de 2011.05.25 2024.07.17 2025.03.06 Início em: 2031.05.26, e fim em: 2036.05.25 Nome: EVIVE BIOTECHNOLOGY (SHANGHAI) LTD DÍMERO DO G-CSF HUMANO RECOMBINANTE E SUA UTILIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS NEUROLÓGICAS EFBEMALENOGRASTIM ALFA Data: 2024.03.22, País: PT, Número: C(2024)2023	CN
1251	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 3328419 Y, de 2016.07.28 2024.10.16 2025.03.06 Início em: 2036.07.29, e fim em: 2039.04.24 Nome: MACROGENICS, INC. MOLÉCULAS DE LIGAÇÃO PD-1 E MÉTODOS DE UTILIZAÇÃO RETIFANLIMAB Data: 2024.04.24, País: PT, Número: C(2024)2723	US

Pedidos

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1277	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Titulares	PTE, 3102609 Y, de 2015.02.04 2025.02.27 Nome: THE UNITED STATES OF AMERICA, AS REPRESENTED BY THE SECRETARY, DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES	US
	(54) – Título da Invenção	Nome: KITE PHARMA, INC. MÉTODOS DE PRODUÇÃO DE CÉLULAS T AUTÓLOGAS ÚTEIS PARA O TRATAMENTO DE MALIGNIDADES DAS CÉLULAS B E DE OUTROS CANCROS E RESPECTIVAS COMPOSIÇÕES	US
	(95) – Prod. (medicamento)	CÉLULAS CD3+ AUTÓLOGAS TRANSDUZIDAS ANTI-CD19 (BREXUCABTAGENE AUTOLEUCEL)	
	(92) – Aut. Com. Nacional	Data: 2020.12.15, País: PT, Número: C(2020)9284	

Publicação da notificação definida pelo Regulamento (UE) 2019/933 que altera o Regulamento (CE) n.º 469/2009 relativo ao certificado complementar de proteção para os medicamentos

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 2, alíneas b) e c) do Regulamento (UE) 2019/933, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, que altera o Regulamento (CE) 469/2009 relativo ao certificado complementar de proteção para os medicamentos, publica-se a informação definida no n.º 5 desse mesmo artigo, sob a forma de formulário normalizado. A presente notificação, apresentada a 2025/03/03, é referente ao certificado complementar de proteção n.º 415.

Formulário normalizado de notificação nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alíneas b) e c)

<u>Assinalar a casa adequada</u>	<input checked="" type="checkbox"/> <u>Nova notificação</u> <input type="checkbox"/> <u>Atualização de uma notificação existente</u>	
<u>a) Nome e endereço do fabricante</u>	BLUEPHARMA GENÉRICOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS Com sede em São Martinho do Bispo, Rua da Bayer 3045-016 Coimbra PORTUGAL	
<u>b) Finalidade do fabrico</u>	<input type="checkbox"/> <u>Exportação</u> <input checked="" type="checkbox"/> <u>Armazenamento</u> <input type="checkbox"/> <u>Exportação e armazenamento</u>	
<u>c) Estado-Membro onde o fabrico se deve efetuar e Estado-Membro onde deve ter lugar (se for esse o caso) o primeiro ato conexo antes do fabrico</u>	<u>Estado-Membro de fabrico:</u>	PORTUGAL
	<u>(Estado-Membro do primeiro ato conexo (se for esse o caso))</u>	PORTUGAL
<u>d) Número do certificado concedido no Estado-Membro de fabrico e número do certificado concedido no Estado-Membro do primeiro ato conexo (se for esse o caso) antes do fabrico:</u>	<u>Certificado do Estado-Membro de fabrico</u>	415
	<u>(Estado-Membro do primeiro ato conexo (se for esse o caso))</u>	415
<u>e) No caso dos medicamentos a exportar para países terceiros, o número de referência da autorização de introdução no mercado, ou o documento equivalente a essa autorização, em cada país terceiro de exportação</u>	Não aplicável	
	Não aplicável	
	Não aplicável	

MODELOS DE UTILIDADE**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3K**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
11981	2020.08.31	2025.02.28	HINOJOSA PACKAGING, S.L.	ES	

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **7259** (12) **Y**
(22) 2025.02.10
(30)
(71) **PT VITOR MOREIRA UNIPessoal LDA**
(72) **VITOR MOREIRA, UNIPessoal LDA.**
(51) **LOC (10) CL. 06-02; 06-03; 06-04; 06-07**
(54) **CAMAS DE CASAL; MESAS DE CABECEIRA; APARADORES; MESAS; ARMÁRIOS PARA TELEVISÃO; PRATELEIRAS; MESAS DE APOIO; ESPELHOS DE PAREDE**

(28) 13

(57) (55)

PRODUTO 1: CAMA DE CASAL COM CABECEIRA. PRODUTO 2: MESA DE CABECEIRA. PRODUTO 3: APARADOR COM GAVETAS. PRODUTO 4: APARADOR COM PORTAS. PRODUTO 5: MESA DE JANTAR. PRODUTO 6: MÓVEL PARA TV. PRODUTO 7: PRATELEIRA COM RIPADO. PRODUTO 8: MESA DE APOIO. PRODUTO 9: MESA REDONDA. PRODUTO 10: ESPELHO. PRODUTO 11: APARADOR DE ENTRADA. PRODUTO 12: ESPELHO COM PRATELEIRA. PRODUTO 13: ESPELHO COM GAVETA.

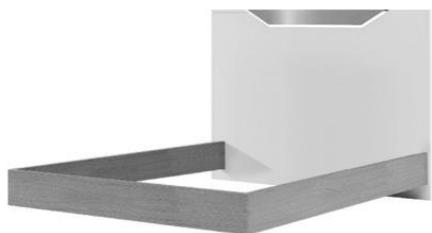


Figura 1



Figura 2



Figura 3



Figura 4



Figura 5



Figura 6



Figura 10



Figura 7



Figura 11



Figura 8

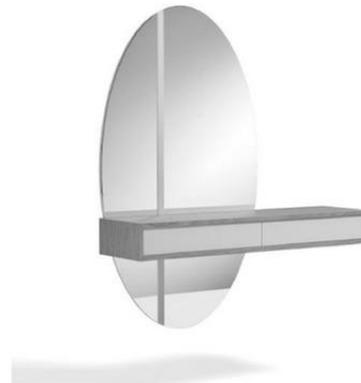


Figura 12



Figura 9



Figura 13

- (11) **7260** (12) Y
 (22) 2025.02.10
 (30)
 (71) **PT VITOR MOREIRA UNIPessoal LDA**
 (72) **VITOR MOREIRA, UNIPessoal LDA.**
 (51) **LOC (10) CL. 06-02; 06-03; 06-04**
 (54) **CAMAS DE CASAL; CÔMODAS COM
 ESPELHOS; APARADORES; ARMÁRIOS
 PARA TELEVISÃO; MESAS DE CENTRO;
 MESAS; MESAS DE APOIO; ARMÁRIOS
 COM VITRINA**
 (28) 11
 (57) (55)

PRODUTO 1: CAMA DE CASAL COM CABECEIRA E MESAS DE CABECEIRA INTEGRADAS. PRODUTO 2: CÔMODA COM PORTAS E ESPELHO. PRODUTO 3: APARADOR COM GAVETAS. PRODUTO 4: APARADOR DE ENTRADA COM ESPELHO. PRODUTO 5: MÓVEL PARA TV COM PORTAS E RIPADO VERTICAL. PRODUTO 6: MÓVEL PARA TV COM PORTAS E PRATELEIRAS. PRODUTO 7: MÓVEL PARA TV COM PORTAS E RIPADO. PRODUTO 8: MESA DE CENTRO. PRODUTO 9: MESA DE REFEIÇÃO. PRODUTO 10: PAR DE MESAS REDONDAS DE APOIO. PRODUTO 11: ARMÁRIO COM VITRINE E PORTA EM VIDRO.

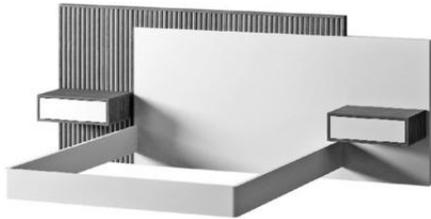


Figura 1



Figura 2



Figura 3



Figura 4



Figura 5



Figura 6



Figura 7



Figura 8



Figura 9



Figura 10



Figura 11

PRATELEIRAS DE PAREDE COM PAINEL. PRODUTO 16: MESA DE CENTRO REDONDA. PRODUTO 17: MÓVEL PARA TV. PRODUTO 18: MÓVEL PARA TV. PRODUTO 19: PAINEL DE PAREDE. PRODUTO 20: MESA DE CENTRO. PRODUTO 21: APARADOR DE ENTRADA. PRODUTO 22: ESPELHO COM PAINEL E PRATELEIRA. PRODUTO 23: ESPELHO DE PAREDE. PRODUTO 24: ARMÁRIO VERTICAL COM PORTAS DE VIDRO. PRODUTO 25: ARMÁRIO VERTICAL COM PORTAS DE VIDRO.



Figura 1

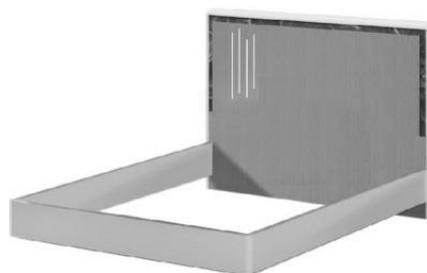


Figura 2

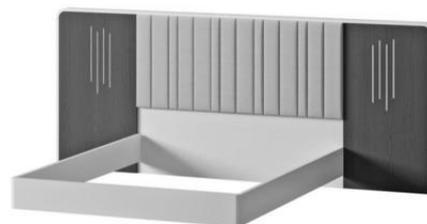


Figura 3



Figura 4

(11) 7261 (12) Y

(22) 2025.02.10

(30)

(71) PT VITOR MOREIRA, UNIPESSOAL LDA.

(72) VITOR MOREIRA, UNIPESSOAL LDA.

(51) LOC (10) CL. 06-02; 06-03; 06-04; 06-07

(54) CAMAS DE CASAL; APARADORES; MESAS DE CABECEIRA; MESAS; CADEIRAS COM ESTOFO; ARMÁRIOS PARA TELEVISÃO; PRATELEIRAS DE PAREDE; MESAS DE CENTRO; ARMÁRIOS PARA TELEVISÃO; ESPELHOS [MÓVEIS]; ESPELHOS DE PAREDE; ARMÁRIOS COM VITRINA

(28) 25

(57) (55)

PRODUTO 1: CAMA DE CASAL COM CABECEIRA. PRODUTO 2: CAMA DE CASAL COM CABECEIRA. PRODUTO 3: CAMA DE CASAL COM CABECEIRA. PRODUTO 4: CAMA DE CASAL COM CABECEIRA. PRODUTO 5: APARADOR COM ESPELHO E PAINEL. PRODUTO 6: MESA DE CABECEIRA COM GAVETAS. PRODUTO 7: MESA DE CABECEIRA COM GAVETAS. PRODUTO 8: APARADOR COM GAVETAS. PRODUTO 9: APARADOR COM ESPELHO. PRODUTO 10: APARADOR COM ESPELHO E PORTA DE VIDRO. PRODUTO 11: APARADOR COM PORTAS E ESPELHO. PRODUTO 12: MESA RETANGULAR. PRODUTO 13: CADEIRA COM ESTOFO E APOIOS DE BRAÇOS. PRODUTO 14: MÓVEL PARA TV COM PORTAS. PRODUTO 15:



Figura 5



Figura 6



Figura 7



Figura 8



Figura 9



Figura 10



Figura 11



Figura 12



Figura 13



Figura 14



Figura 15



Figura 16



Figura 17



Figura 18



Figura 19



Figura 20



Figura 21



Figura 22



Figura 23



Figura 24



Figura 25

(57) (55)

PRODUTO 1: CADEIRÃO LOUNGE COM ESTRUTURA E ENCOSTO EM ROLO CURVO ESTOFADO. PRODUTO 2: CADEIRÃO LOUNGE AMPLO COM ESTRUTURA RETA E ENCOSTO CURVA TOTAL EM ROLO. PRODUTO 3: SOFÁ DE GOMOS ESTOFADO COM PÉS EM L. PRODUTO 4: SOFÁ MODULAR ESTOFADO COM PÉS E MÓDULOS LATERAIS E CENTRAIS DE LIGAÇÃO. PRODUTO 5: MESA TAMPO CANTOS CURVOS COM PÉS CÔNICOS. PRODUTO 6: MESA DE CENTRO E DE APOIO COM TAMPO CURVO E PÉ CÔNICO.



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3

-
- (11) **7265** (12) Y
 (22) 2025.02.14
 (30)
 (71) **PT MPT - MARCENARIA PORTUGUESA, LDA**
 (72) **STUDIO FABRICIO RONCA S/S LTDA ME GIRELLI LIMITED**
CHRISTOPHE DE SOUSA
ERNO DIERCKX
CHRISTIAN HAAS
 (51) **LOC (10) CL. 06-01; 06-03**
 (54) **ASSENTOS [MOBILIÁRIO]; SOFÁS; MESAS; MESAS DE APOIO**
 (28) 6



Figura 2.1



Figura 4.1



Figura 2.2



Figura 4.2



Figura 3.1



Figura 4.3



Figura 3.2



Figura 4.4



Figura 5.1



Figura 5.2



Figura 6.1



Figura 6.2

- (11) **7267** (12) **Y**
 (22) 2025.02.14
 (30)
 (71) **PT MPT - MARCENARIA PORTUGUESA, LDA**
 (72) **EDE ESTUDIO ÜMIT CAGLAR WEWOOD DESIGN CENTER**
 (51) **LOC (10) CL. 06-04**
 (54) **APARADORES; MÓVEIS PARA APARELHOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO; CÔMODAS**
 (28) 4
 (57) (55)

PRODUTO 1: APARADOR COM PORTAS, BASE METÁLICA E TAMPO. PRODUTO 2: MÓVEL TV COM PORTAS, VÃO, GAVETA, BASE METÁLICA E TAMPO. PRODUTO 3: APARADOR COM TAMPO DE LEVANTAR, PORTA DE CAIR, TABULEIRO E PÉS. PRODUTO 4: COMODA DUPLA COM GAVETAS E BASE COM PÉS A ABRIR.



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 2.1



Figura 4.1



Figura 2.2

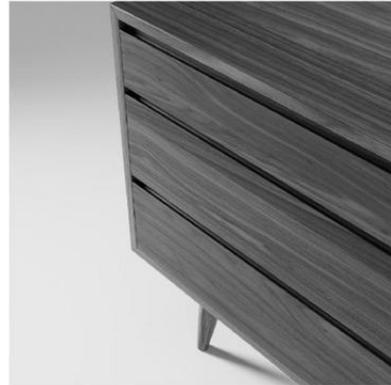


Figura 4.2



Figura 3.1



Figura 3.2

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
6000	2019.08.28	2025.02.28	DENISE SERENO GERBER	PT	
6001	2019.08.29	2025.02.28	ANTONIO JOAQUIM MARQUES DE ALMEIDA	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **738755** MNA
 (220) 2025.01.21
 (300)
 (730) **PT ISABEL PATRÍCIA FARIA RODRIGUES**
 (511) 09 DISPOSITIVOS ÓTICOS, AUMENTADORES E CORRETORES; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA.
 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.
 (591)
 (540)



(531) 25.1.25 ; 27.5.1 ; 27.5.4 ; 27.99.1 ; 29.1.98



(531) 2.1.23 ; 2.9.4

(210) **741104** MNA
 (220) 2025.02.25
 (300)
 (730) **PT SOFIA HELENA BORGES COUTO**
PT EXCELSIOR NAIL COMPANY,
UNIPESSOAL LDA

(511) 41 FORMAÇÃO; ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS; TRANSMISSÃO DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; TRANSFERÊNCIA DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA MEDICINA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA ENFERMEIRAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM GESTÃO; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR; FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA EMPRESAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO;

(210) **741000** MNA
 (220) 2025.02.24
 (300)
 (730) **PT THE SUPER TEACHER, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 41 FORMAÇÃO EM TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]
 (591) PANTONE: 471C; 155C
 (540)

PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS EDUCATIVOS QUE PROPORCIONAM CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS ONLINE NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL; INSTRUÇÃO EM BELEZA COSMÉTICA; SERVIÇOS DE ESCOLAS DE BELEZA; ENSINO DE TÉCNICAS DE BELEZA; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM TERAPIAS DE BELEZA; SEMINÁRIOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM TERAPIA DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS RELACIONADAS COM SERVIÇOS DE CABELEIREIRO E TRATAMENTO DE BELEZA.

- 44 SERVIÇOS DE PEDICURE; SERVIÇOS DE MANICURA E PEDICURE; TRATAMENTOS DE BELEZA; CONSELHOS DE BELEZA; SALÕES DE BELEZA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BELEZA; CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÕES DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; SERVIÇOS DE TERAPIAS DE BELEZA; CUIDADOS DE BELEZA DOS PÉS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS.

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) 741213

MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) IT ENEL S.P.A.

- (511) 09 APARELHOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE; INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA; APARELHOS DE MEDIÇÃO DA ENERGIA TÉRMICA; APARELHOS DE MONITORIZAÇÃO REMOTA; APARELHOS ELÉTRICOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA; APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE FIBRA ÓTICA; APARELHOS DE TRANSMISSÃO SEM FIOS; APARELHOS E INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA O CONTROLO DA CORRENTE ELÉTRICA; APARELHOS E

INSTRUMENTOS DE TRANSFORMAÇÃO DA ELETRICIDADE; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE REGULAÇÃO DA ELETRICIDADE; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA ACUMULAR ELETRICIDADE; EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ELÉTRICOS E MECÂNICOS); APARELHOS ELÉTRICOS DE CONTROLO REMOTO; APARELHOS ELÉTRICOS DE CONTROLO; APARELHOS ELÉTRICOS DE MEDIDA; APARELHOS ELÉTRICOS DE VIGILÂNCIA; APARELHOS FOTOVOLTAICOS PARA CONVERSÃO DA RADIAÇÃO SOLAR EM ELETRICIDADE; APARELHOS INFORMÁTICOS PARA A LEITURA DE CONTADORES À DISTÂNCIA; APARELHOS DE CONDUÇÃO DE ELETRICIDADE; APARELHOS DE CONTROLO REMOTO DE PONTOS DE ENTRADA; APARELHOS PARA MEDIÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL; EQUIPAMENTO PARA CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; ESTAÇÕES DE CARREGAMENTO; EQUIPAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CONTROLO; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; BLOCOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CARTÕES DE FIDELIDADE CODIFICADOS; CARTÕES DE CIRCUITOS INTEGRADOS [SMART CARDS]; CONTADORES DE ÁGUA; GASÓMETROS; CONTADORES ELETRÓNICOS; CONVERSORES ELÉTRICOS; CONTROLADORES ENERGÉTICOS; INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS PARA A PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; QUADROS ELÉTRICOS; SOFTWARE; SOFTWARE APLICATIVO PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA MONITORIZAÇÃO REMOTA DE MEDIDORES; SOFTWARE PARA COMPUTADORES "TABLET"; DISPOSITIVOS DE DOMÓTICA; INSTRUMENTOS, INDICADORES E CONTROLADORES DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO E CONTROLO; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO; SOFTWARE PARA O SECTOR DA DOMÓTICA; DISPOSITIVOS DE CONTROLO DE ACESSO; INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO; SOFTWARE RELACIONADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DE APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA; APARELHOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA REGISTO, TRANSMISSÃO, REPRODUÇÃO OU TRATAMENTO DE SOM, IMAGENS OU DADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS; APLICAÇÕES INFORMÁTICAS GRAVADAS OU DESCARREGÁVEIS; APARELHOS E INSTRUMENTOS DE GEOLOCALIZAÇÃO; APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM TEMPO REAL; PORTAS DE LIGAÇÃO INTELIGENTES PARA A ANÁLISE DE DADOS EM TEMPO REAL; APARELHOS DE MEDIÇÃO E REGISTO DE DISTÂNCIAS; INTERFACES [INFORMÁTICA]; APARELHOS ELÉTRICOS PARA TELECOMUNICAÇÕES; APARELHOS DE MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, APARELHOS PARA MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE GÁS E METANO; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA REGULAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE ELETRICIDADE, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA REGULAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE GÁS E METANO.

- 35 ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ANÁLISE DO PREÇO DE CUSTO; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM GESTÃO INDUSTRIAL, INCLUINDO ANÁLISES DE CUSTO/BENEFÍCIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM

WEBSITE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS E CONTRATOS COMERCIAIS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OUTROS; COTAÇÃO DE LICITAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO COMERCIAL DE EMPRESAS DO SETOR ENERGÉTICO; CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORES PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO SOBRE TARIFAS; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL; SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA.

- 36 AGÊNCIAS DE COBRANÇA DE FATURAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GÁS OU ELETRICIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS; CORRETAGEM DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS EM EMPRESAS DE ENERGIA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA FINANCEIRA NO SETOR DA ENERGIA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE ENERGIA; SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE FATURAS FORNECIDOS ATRAVÉS DE SITES DA INTERNET; AVALIAÇÃO FINANCEIRA; PATROCÍNIO FINANCEIRO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE CARTÕES PRÉ-PAGOS E DE VALES DE COMPRAS; EMISSÃO DE TÍTULOS DE VALOR; SERVIÇOS FINANCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ATRAVÉS DE UM WEBSITE.

- 39 ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE; DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO OU DE GÁS ATRAVÉS DE OLEODUTOS OU DE GASODUTOS; DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE ATRAVÉS DE FIOS; DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS; ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE; DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE; SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE GÁS; ARMAZENAMENTO DE MAQUINARIA ELÉTRICA; LOCAÇÃO DO USO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO A TERCEIROS PARA O TRANSPORTE DE ELETRICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE; DISTRIBUIÇÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACESSORIA EM MATÉRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.

(591)
(540)

LENE

- (210) **741236** **MNA**
(220) 2025.02.26
(300)
(730) **PT GTFI INSTITUTO, UNIPESSOAL LDA**
(511) 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO INFORMATIZADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO AVANÇADA; CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE.
42 CONSULTORIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE

CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE E DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DOS COMPUTADORES.

(591)
(540)



(531) 24.1.3 ; 26.4.3

- (210) **741238** **MNA**
(220) 2025.02.26
(300)
(730) **PT PADRÕES VIRTUAIS, UNIPESSOAL LDA**
(511) 35 AFIXAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; CAMPANHAS DE MERCADO; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; CONCEÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ON-LINE; DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PANFLETOS E MATERIAL IMPRESSO]; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE MARKETING E PROMOCIONAL; EDIÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS MUSICAIS; GESTÃO COMERCIAL DE MÚSICOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; GESTÃO PROMOCIONAL DE CELEBRIDADES; PLANEAMENTO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS; MARKETING DE INTERNET; MARKETING DIGITAL; MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE;

ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; RELAÇÕES PÚBLICAS; REPRODUÇÃO DE DESENHOS; MARKETING DE INFLUENCIADOR.

- 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DISCOTECA; CABARÉS E DISCOTECAS; CLUBES NOTURNOS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; DISCOTECAS; DIVERTIMENTO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LUZ; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE CLUBE [DISCOTECA]; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY [DJ]; SERVIÇOS DE DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE CLUBES NOTURNOS.

(591)
(540)

TED WORLD

- (210) **741244** MNA
(220) 2025.02.26
(300)
(730) **PT ON STRATEGY, LDA.**

- (511) 35 SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE MARCAS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO EMPRESARIAL; ANÁLISE DAS RESPOSTAS DE CONSUMIDORES; ANÁLISES DE MERCADO; ESTUDOS DE MERCADO; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; RELATÓRIOS DE ANÁLISE DE MERCADO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

- 41 APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS.

(591) encarnado; azul claro; azul escuro
(540)



(531) 26.1.22

- (210) **741263** MNA
(220) 2025.02.27
(300)
(730) **PT RENATA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**
(511) 36 MEDIAÇÃO DE SEGUROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA.
(591)
(540)



(531) 27.5.2 ; 27.5.9

- (210) **741265** MNA
(220) 2025.02.27
(300)
(730) **PT SÉCULO GRATIFICANTE - UNIPESSOAL, LDA.**
(511) 43 SERVIÇOS DE SNACK-BAR
(591) PRETO; DOURADO
(540)



(531) 3.7.1 ; 3.7.24 ; 29.1.97

(210) **741266** MNA
 (220) 2025.02.27
 (300)

(730) **PT EVOLUA - DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS, LDA**

(511) 37 REPARAÇÃO DE TELEMÓVEIS; REPARAÇÃO DE RÁDIOS; REPARAÇÃO DE FRIGORÍFICOS; REPARAÇÃO DE ALARMES; REPARAÇÃO DE TELEVISÕES; REPARAÇÃO DE ASPIRADORES; REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; REPARAÇÃO DE MÁQUINAS; REPARAÇÃO DE MAQUINARIA; REPARAÇÃO DE CÂMARAS CINEMATOGRAFICAS; REPARAÇÃO DE ALARMES ANTIRROUBO; REPARAÇÃO DE COMPUTADORES DANIFICADOS; REPARAÇÃO DE HARDWARE INFORMÁTICO; REPARAÇÃO DE APARELHOS FOTOGRÁFICOS; REPARAÇÃO DE APARELHOS CIRÚRGICOS; REPARAÇÃO DE SISTEMAS ESTEREOFÓNICOS; REPARAÇÃO DE AUSCULTADORES SEM FIOS; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÓNICO; REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÓNICOS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; REPARAÇÃO DE FORNOS DE MICRO-ONDAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRÓNICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRÓNICAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

(591)
 (540)

TILT

(210) **741269** MNA
 (220) 2025.02.27
 (300)
 (730) **PT ANTAS LELLO UNIPESOAAL LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR.
 (591)
 (540)

TURVO

(210) **741271** MNA
 (220) 2025.02.27
 (300)
 (730) **PT OCEAN GIN COMPANY, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE CEREAIS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CANA DE AÇÚCAR; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; ÁGUAS GASEIFICADAS AROMATIZADAS E COM TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; GIN; RUM; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; VODKA; LICORES.
 40 SERVIÇOS DE DESTILARIA DE BEBIDAS ESPIRITUOSAS.

(591)
 (540)



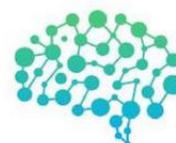
(531) 3.9.3 ; 27.5.9

(210) **741272** MNA
 (220) 2025.02.27
 (300)
 (730) **PT ÂNGELA MARIA TEIXEIRA E SÁ**
 (511) 45 ALUGUER DE VESTUÁRIO FORMAL; ALUGUER DE VESTUÁRIO DE CRIANÇA; ALUGUER EM LINHA DE VESTUÁRIO.
 (591) CMYK 0,100,100,58
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.20 ; 29.1.1

(210) **741273** MNA
 (220) 2025.02.27
 (300)
 (730) **PT SUSANA CRISTINA MAGALHÃES DA COSTA**
 (511) 44 SERVIÇOS DE MÉDICOS.
 (591) #01212e; #48ca7d; #00afef
 (540)



REAC PORTUGAL
 Advanced Therapy for Life Improvement

(531) 2.9.26 ; 15.9.18 ; 29.1.3 ; 29.1.4

- (210) **741276** MNA
 (220) 2025.02.27
 (300)
 (730) **PT CLUBE NAVAL POVOENSE**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 (591) PRETO; BRANCO; VERMELHO; CASTANHO; AMARELO
 (540)



(531) 18.4.2 ; 18.4.11 ; 24.7.1 ; 29.1.1

- (210) **741277** MNA
 (220) 2025.02.27
 (300)
 (730) **PT RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA LDA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; DESPORTO E FORMA FÍSICA; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE DESPORTO ELETRÓNICO [E-SPORTS]; SERVIÇOS DE E-SPORTS.

(591)
 (540)



(531) 2.1.8 ; 2.1.23 ; 26.11.21

- (210) **741279** MNA
 (220) 2025.02.27
 (300)
 (730) **PT CIDADELAS OCEÂNICAS - LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.
 (591) PRETO; AZUL
 (540)



(531) 1.15.24 ; 5.1.5 ; 5.1.16 ; 29.1.4

- (210) **741280** MNA
 (220) 2025.02.27
 (300)
 (730) **BR VITÓRIA REBOUÇAS LOUREIRO DE SOUSA**
PT MARIA ODETE DE OLIVEIRA MARTINS

(511) 25 VESTUÁRIO INTERIOR (ROUPA); REFORÇOS PARA ROUPA INTERIOR [PARTES DE VESTUÁRIO]; ROUPA BASE PARA A PARTE SUPERIOR DO CORPO DO VESTUÁRIO TRADICIONAL COREANO [JEOGORI]; ROUPA DE MALHA; ROUPA INTERIOR SUDORÍFUGA; ROUPA DE PRAIA; COMBINADOS [ROUPA INTERIOR]; BODY [ROUPA INTERIOR]; ROUPA DE NOITE; ROUPA DE DORMIR; ROUPA INTERIOR TÉRMICA; ESPARTILHOS [ROUPA INTERIOR MODELADORA].

(591) CASTANHO; BRANCO RBG 102, 71, 43; PANTONE 18-1048 TCX MONKS ROBE; 11-0602 TCX SNOW WHITE

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.99.3 ; 29.1.7

- (210) **741284** MNA
 (220) 2025.02.27
 (300)
 (730) **PT ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ VAZ**
 (511) 36 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; PLANEAMENTO DE

INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO;
ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO; INVESTIMENTO EM BENS
IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; INVESTIMENTO DE
CAPITAL EM BENS IMOBILIÁRIOS.

(591)

(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.10 ; 26.1.24 ; 26.3.1



(531) 1.15.15 ; 26.11.21 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **741291** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT DINIS RODRIGUES BRITES**(511) 09 DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA.15 ACESSÓRIOS MUSICAIS; INSTRUMENTOS
MUSICAIS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA.35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E
PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE
PROMOÇÃO E DE MARKETING.41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE
ATIVIDADES CULTURAIS.

42 SERVIÇOS DE DESIGN.

(591) AZUL; AMARELO; BRANCO; PRETO

(540)



(531) 25.7.7 ; 26.2.1

(210) **741294** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT ROBERTO JOÃO FERREIRA FREITAS
RODRIGUES DOS REIS**(511) 07 ASPIRADORES PARA AUTOMÓVEIS; INSTALAÇÕES
DE LAVAGEM DE VEÍCULOS; INSTALAÇÕES PARA
LAVAGEM AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS;
MÁQUINAS ELÉTRICAS DE LAVAGEM A ALTA
PRESSÃO; MÁQUINAS PARA A LIMPEZA DE RODAS
DE VEÍCULOS.

37 LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS.

(591)

(540)

(210) **741295** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT ALBERTO COUTO ALVES, S.A.**

(511) 36 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE
APARTAMENTOS RESIDENCIAIS;
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS;
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE
PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS;
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO
DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM
BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE
TERRENOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE
APARTAMENTOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO
DE ALOJAMENTOS (APARTAMENTOS); ALUGUER
DE APARTAMENTOS; ALUGUER DE BENS
IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS E
APARTAMENTOS; ALUGUER DE ESPAÇO PARA
ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS
(IMOBILIÁRIO); ALUGUER DE PROPRIEDADES;
AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO;
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS;
AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE
TERCEIROS; ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE
EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE ANDARES;
ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO
(APARTAMENTOS); ARRENDAMENTO DE BENS
IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE
APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS;
ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO
DE PROPRIEDADES; ARRENDAMENTO DE
INSTALAÇÕES COMERCIAIS; ARRENDAMENTO DE
PROPRIEDADES PLENAS; AVALIAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS;
ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS;
CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA;
CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS
IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS;
FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS;
FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE
PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA
PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE
ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES;
GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE
IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES (BENS
IMOBILIÁRIOS); GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS
DE ALUGUER DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE
AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE
AQUISIÇÃO DE TERRENOS (EM NOME DE
TERCEIROS); SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE
IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM
IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA
IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO
IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS
E DE PROPRIEDADES.

37 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES
EM CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE
CONSTRUÇÃO PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE CASAS POR ENCOMENDA;
CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS;

CONSTRUÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RENOVACÃO DE EDIFÍCIOS; CONSULTORIA EM SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO [CONSTRUÇÃO]; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E CASAS; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RENOVACÃO DE OBRAS PÚBLICAS; CONSULTORIA RELACIONADA COM CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL E DE EDIFÍCIOS; REMOÇÃO DE ESCOMBROS DE EDIFÍCIOS [SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO]; SUPERVISÃO DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO NO LOCAL; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, BETONEIRAS, BOMBAS DE CONCRETO E GUINDASTES; ALUGUER DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E APARELHOS PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL; ALUGUER DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE TRABALHO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO CIVIL; LIMPEZA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E LOCAIS DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO SOB MEDIDA E RENOVACÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA PROJETOS IMOBILIÁRIOS; CONSULTORIA, INFORMAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ON-LINE RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CONSTRUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA USO EM CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE, RENOVACÃO E CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXO RENDIMENTO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO; LIMPEZA DOMÉSTICA; LIMPEZA DE PROPRIEDADES; LIMPEZA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA; LIMPEZA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS; LIMPEZA DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; LIMPEZA DE ÁREAS URBANAS; LIMPEZA DE FACHADAS DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA DE LOCAIS DE CONSTRUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À LIMPEZA DE EDIFÍCIOS.

(591) Azul escuro; creme

(540)

ACA PROPERTIES
SIGNATURE REAL ESTATE BY ACA

(531) 27.5.10 ; 29.1.4 ; 29.1.97

(210) **741296** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT COURAGEVALLEY LDA**

(511) 25 VESTUÁRIO.

41 TREINO DE ARTES MARCIAIS; AULAS DE DESPORTO.

(591)

(540)



(531) 27.5.17

(210) **741299** MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) **PT FRAGOSO, VAREIRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL**

(511) 45 SERVIÇOS DE ADVOCACIA; SERVIÇOS DE ADVOCACIA (SERVIÇOS JURÍDICOS); SERVIÇOS DE ADVOCACIA LEGAL.

(591)

(540)

FIRM



FIRM

FIRM

F.

FIRM

(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.1 ; 27.5.10

(210) **741300** MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) **PT SYSADVANCE - SISTEMAS DE ENGENHARIA, S.A.**

(511) 11 APARELHOS PARA PURIFICAÇÃO DE GASES; MÁQUINAS DE PURIFICAÇÃO DE GASES; SEPARADORES PARA PURIFICAÇÃO DE GASES; INSTALAÇÕES PARA A PURIFICAÇÃO DE GÁS;

INSTALAÇÕES PARA PURIFICAÇÃO DE MATERIAIS RESIDUAIS.

(591)

(540)



(531) 26.4.9 ; 26.4.18 ; 27.5.10

(210) 741301

MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) FR BETCLIC EVEREST GROUP, SAS

(511) 09 SOFTWARE DE APLICAÇÃO, NOMEADAMENTE PARA APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; PROGRAMAS DE JOGOS INTERATIVOS RELATIVOS A APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR PARA DOWNLOAD; PUBLICAÇÕES E/OU VÍDEOS ELETRÓNICOS DESCARREGÁVEIS RELATIVOS A DESPORTOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; SOFTWARE, EM ESPECIAL PARA APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; PROGRAMAS INFORMÁTICOS, EM ESPECIAL PARA APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; SOFTWARE DE JOGOS; SOFTWARE PARA JOGOS DE CASINO; APLICAÇÕES DE SOFTWARE; FICHEIROS DE IMAGENS DIGITAIS DESCARREGÁVEIS QUE APRESENTAM JOGADORES, JOGOS, GRAVAÇÕES, ESTATÍSTICAS, INFORMAÇÕES, FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, IMAGENS, SEQUÊNCIAS DE JOGO, FACTOS MARCANTES E/OU EXPERIÊNCIAS NO DOMÍNIO DOS DESPORTOS E DOS JOGOS ONLINE AUTENTICADOS POR TOKENS NÃO FUNGÍVEIS (NFT) ; CONTEÚDOS ÁUDIO, VÍDEO E/OU AUDIOVISUAIS COM JOGADORES, JOGOS, GRAVAÇÕES, ESTATÍSTICAS, INFORMAÇÕES, FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, IMAGENS, SEQUÊNCIAS DE JOGO, FACTOS MARCANTES E/OU EXPERIÊNCIAS NO DOMÍNIO DO DESPORTO, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR E/OU JOGOS A DINHEIRO; ÓCULOS E HEADSETS DE REALIDADE VIRTUAL E/OU AUMENTADA PARA UTILIZAÇÃO NO DESPORTO E EM JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER; MATERIAL INFORMÁTICO PARA A TRANSMISSÃO E/OU VISUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS ÁUDIO, VÍDEO, DE TELEVISÃO, DE FILMES CINEMATOGRAFÍCOS, DE IMAGENS DIGITAIS E DE OUTROS CONTEÚDOS MULTIMÉDIA E/OU AUDIOVISUAIS; CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS DESCARREGÁVEIS NO DOMÍNIO DO DESPORTO, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR E JOGOS A DINHEIRO; GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS NO DOMÍNIO DO DESPORTO OU DE

EVENTOS DESPORTIVOS; SOFTWARE QUE PERMITE AOS UTILIZADORES VER OU OUVIR CONTEÚDOS ÁUDIO, VÍDEO, TEXTO E/OU MULTIMÉDIA.

- 35 PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS, SORTEIOS, JOGOS PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA INTERVENIENTES NO MUNDO DO JOGO (NOMEADAMENTE PÓQUER E CASINO) E DO DESPORTO, NOMEADAMENTE FEDERAÇÕES, CLUBES, ORGANIZADORES DE EVENTOS, PATROCINADORES, ANUNCIANTES, EMPRESAS E ASSOCIAÇÕES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE FICHEIROS DE IMAGENS, SONS E VÍDEOS DIGITAIS DESCARREGÁVEIS AUTENTICADOS POR TOKENS NÃO FUNGÍVEIS (NFT) QUE REPRESENTAM OBJETOS DE COLEÇÃO DIGITAIS DESCARREGÁVEIS, DE FICHEIROS DE IMAGENS DESCARREGÁVEIS AUTENTICADOS POR TOKENS NÃO FUNGÍVEIS (NFT), DE FICHEIROS DE IMAGENS DESCARREGÁVEIS QUE CONTÊM, NOMEADAMENTE, ILUSTRAÇÕES, IMAGENS E VÍDEOS RELATIVOS A DESPORTOS E JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER; PROMOÇÃO DE CONCURSOS, EVENTOS E OUTROS ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS E/OU RELACIONADOS COM JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DO PATROCÍNIO DE EVENTOS E ACONTECIMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; MARKETING; RELAÇÕES PÚBLICAS; APRESENTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; PROMOÇÃO COMERCIAL SOB A FORMA DE RECOMENDAÇÃO, PATROCÍNIO, MECENATO, OPERAÇÕES DE PARCERIA COMERCIAL, CAMPANHAS DE INFORMAÇÃO PROMOCIONAL E/OU EXPERIÊNCIAS IMERSIVAS; CONCEÇÃO, PRODUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS; REDAÇÃO E/OU PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS.
- 38 TELECOMUNICAÇÕES; INFORMAÇÕES SOBRE TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES, CONTEÚDOS ÁUDIO, VÍDEO E/OU AUDIOVISUAIS RELATIVOS A JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER, LOTARIAS, CONCURSOS, DESPORTO, APOSTAS E PROGNÓSTICOS; DIFUSÃO DE CONCURSOS, EVENTOS E OUTROS ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS E/OU RELACIONADOS COM JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A SÍTIOS WEB E/OU APLICAÇÕES, NOMEADAMENTE PARA APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR E JOGOS A DINHEIRO; DIFUSÃO DE JOGOS ONLINE NA INTERNET; DIFUSÃO DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS, NOMEADAMENTE NO DOMÍNIO DO DESPORTO, APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS E/OU JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER; DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHAS DE CONVERSAÇÃO NA INTERNET; TRANSMISSÃO DE FICHEIROS DE DADOS, MULTIMÉDIA, VÍDEO E ÁUDIO, INCLUINDO FICHEIROS DESCARREGÁVEIS E FICHEIROS DIFUNDIDOS EM CONTÍNUO NA INTERNET.
- 41 ENTRETENIMENTO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE CONCURSOS; ENTRETENIMENTO NA TELEVISÃO, NA RÁDIO E/OU NA INTERNET E/OU NAS REDES SOCIAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO;

DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE LAZER; DISPONIBILIZAÇÃO DE JOGOS ONLINE; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS ELETRÓNICOS NO DOMÍNIO DO DESPORTO; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS ELETRÓNICOS NO DOMÍNIO DOS JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, JORNAIS, PERIÓDICOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÓNICOS NA INTERNET OU ATRAVÉS DE QUALQUER SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES, RELACIONADOS NOMEADAMENTE COM JOGOS, COMPETIÇÕES, APOSTAS E PREVISÕES DESPORTIVAS E INFORMAÇÕES DE DESPORTO; SERVIÇOS DE JOGOS; SERVIÇOS DE JOGOS A DINHEIRO; SERVIÇOS DE JOGOS DE AZAR; SERVIÇOS DE JOGOS DE COMPUTADOR INTERATIVOS; SERVIÇOS DE JOGOS DE PÓQUER; SERVIÇOS DE CASINO (JOGOS); SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; ORGANIZAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE JOGOS PARA VÁRIOS JOGADORES; ALUGUER DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS DE JOGO; ALUGUER DE MESSAS DE JOGO, SLOT MACHINES E/OU ACESSÓRIOS DE JOGO, NOMEADAMENTE CARTÕES E FICHAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE RELATIVAS A JOGADORES, JOGOS, SEQUÊNCIAS DE JOGO E/OU FACTOS MARCANTES NO DOMÍNIO DO DESPORTO, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE TORNEIOS, COMPETIÇÕES, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE CASINO E/OU JOGOS DE PÓQUER; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM JOGOS, COMPETIÇÕES DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO OU QUAISQUER OUTROS JOGOS, DESPORTOS, COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E ENTRETENIMENTO, CONCURSOS, LOTARIAS, APOSTAS E/OU PREVISÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE JOGOS DE CARTAS PARA VÁRIOS JOGADORES; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE CONCURSOS EDUCATIVOS OU DE ENTRETENIMENTO E DE JOGOS DE TODOS OS TIPOS, NA RÁDIO, NA TELEVISÃO E NA INTERNET; EXPLORAÇÃO DE SALAS DE JOGOS; SERVIÇOS DE JOGOS FORNECIDOS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS ELETRÓNICOS RELATIVOS A APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS ELETRÓNICOS RELATIVOS A TORNEIOS, COMPETIÇÕES, TRANSMISSÕES E/OU EVENTOS DE PÓQUER E/OU CASINO; CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS RELATIVOS A APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE VÍDEOS NÃO DESCARREGÁVEIS RELACIONADOS COM APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE VÍDEOS NÃO DESCARREGÁVEIS NO DOMÍNIO DO DESPORTO E/OU EVENTOS DESPORTIVOS; CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS RELATIVOS A TORNEIOS, COMPETIÇÕES, TRANSMISSÕES E/OU EVENTOS DE PÓQUER E/OU DE CASINO; CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E/OU

FORNECIMENTO DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS RELATIVOS AO DESPORTO E A EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS RECREATIVOS; JOGOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE TORNEIOS, COMPETIÇÕES, CONCURSOS, JOGOS, ESPETÁCULOS DE JOGOS E/OU EVENTOS; PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO, PUBLICAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E/OU ALUGUER DE CONTEÚDOS ÁUDIO, VÍDEO E/OU AUDIOVISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; PODCASTS.

(591)

(540)

JINGLEBET

(210) **741302****MNA**

(220) 2025.02.28

(300)

(730) **FR BETCLIC EVEREST GROUP, SAS**

(511) 09 SOFTWARE DE APLICAÇÃO, NOMEADAMENTE PARA APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; PROGRAMAS DE JOGOS INTERATIVOS RELATIVOS A APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR PARA DOWNLOAD; PUBLICAÇÕES E/OU VÍDEOS ELETRÓNICOS DESCARREGÁVEIS RELATIVOS A DESPORTOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DE JOGOS DE CASINO, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; SOFTWARE, EM ESPECIAL PARA APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; PROGRAMAS INFORMÁTICOS, EM ESPECIAL PARA APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; SOFTWARE; SOFTWARE DE JOGOS; SOFTWARE PARA JOGOS DE CASINO; APLICAÇÕES DE SOFTWARE; FICHEIROS DE IMAGENS DIGITAIS DESCARREGÁVEIS QUE APRESENTAM JOGADORES, JOGOS, GRAVAÇÕES, ESTATÍSTICAS, INFORMAÇÕES, FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, IMAGENS, SEQUÊNCIAS DE JOGO, FACTOS MARCANTES E/OU EXPERIÊNCIAS NO DOMÍNIO DOS DESPORTOS E DOS JOGOS ONLINE AUTENTICADOS POR TOKENS NÃO FUNGÍVEIS (NFT) ; CONTEÚDOS ÁUDIO, VÍDEO E/OU AUDIOVISUAIS COM JOGADORES, JOGOS, GRAVAÇÕES, ESTATÍSTICAS, INFORMAÇÕES, FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, IMAGENS, SEQUÊNCIAS DE JOGO, FACTOS MARCANTES E/OU EXPERIÊNCIAS NO DOMÍNIO DO DESPORTO, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR E/OU JOGOS A DINHEIRO; ÓCULOS E HEADSETS DE REALIDADE VIRTUAL E/OU AUMENTADA PARA UTILIZAÇÃO NO DESPORTO E EM JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER; MATERIAL INFORMÁTICO PARA A TRANSMISSÃO E/OU VISUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS ÁUDIO, VÍDEO, DE TELEVISÃO, DE FILMES CINEMATográficos, DE IMAGENS

- DIGITAIS E DE OUTROS CONTEÚDOS MULTIMÉDIA E/OU AUDIOVISUAIS; CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS DESCARREGÁVEIS NO DOMÍNIO DO DESPORTO, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR E JOGOS A DINHEIRO; GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS NO DOMÍNIO DO DESPORTO OU DE EVENTOS DESPORTIVOS; SOFTWARE QUE PERMITE AOS UTILIZADORES VER OU OUVIR CONTEÚDOS ÁUDIO, VÍDEO, TEXTO E/OU MULTIMÉDIA.
- 35 PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS, SORTEIOS, JOGOS PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA INTERVENIENTES NO MUNDO DO JOGO (NOMEADAMENTE PÓQUER E CASINO) E DO DESPORTO, NOMEADAMENTE FEDERAÇÕES, CLUBES, ORGANIZADORES DE EVENTOS, PATROCINADORES, ANUNCIANTES, EMPRESAS E ASSOCIAÇÕES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE FICHEIROS DE IMAGENS, SONS E VÍDEOS DIGITAIS DESCARREGÁVEIS AUTENTICADOS POR TOKENS NÃO FUNGÍVEIS (NFT) QUE REPRESENTAM OBJETOS DE COLEÇÃO DIGITAIS DESCARREGÁVEIS, DE FICHEIROS DE IMAGENS DESCARREGÁVEIS AUTENTICADOS POR TOKENS NÃO FUNGÍVEIS (NFT), DE FICHEIROS DE IMAGENS DESCARREGÁVEIS QUE CONTÊM, NOMEADAMENTE, ILUSTRAÇÕES, IMAGENS E VÍDEOS RELATIVOS A DESPORTOS E JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER; PROMOÇÃO DE CONCURSOS, EVENTOS E OUTROS ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS E/OU RELACIONADOS COM JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DO PATROCÍNIO DE EVENTOS E ACONTECIMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; MARKETING; RELAÇÕES PÚBLICAS; APRESENTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; PROMOÇÃO COMERCIAL SOB A FORMA DE RECOMENDAÇÃO, PATROCÍNIO, MECENATO, OPERAÇÕES DE PARCERIA COMERCIAL, CAMPANHAS DE INFORMAÇÃO PROMOCIONAL E/OU EXPERIÊNCIAS IMERSIVAS; CONCEÇÃO, PRODUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS; REDAÇÃO E/OU PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS.
- 38 TELECOMUNICAÇÕES; INFORMAÇÕES SOBRE TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES, CONTEÚDOS ÁUDIO, VÍDEO E/OU AUDIOVISUAIS RELATIVOS A JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER, LOTARIAS, CONCURSOS, DESPORTO, APOSTAS E PROGNÓSTICOS; DIFUSÃO DE CONCURSOS, EVENTOS E OUTROS ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS E/OU RELACIONADOS COM JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A SÍTIOS WEB E/OU APLICAÇÕES, NOMEADAMENTE PARA APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR E JOGOS A DINHEIRO; DIFUSÃO DE JOGOS ONLINE NA INTERNET; DIFUSÃO DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS, NOMEADAMENTE NO DOMÍNIO DO DESPORTO, APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS E/OU JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER; DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHAS DE CONVERSAÇÃO NA INTERNET; TRANSMISSÃO DE FICHEIROS DE DADOS, MULTIMÉDIA, VÍDEO E ÁUDIO, INCLUINDO FICHEIROS DESCARREGÁVEIS E FICHEIROS DIFUNDIDOS EM CONTÍNUO NA INTERNET.
- 41 ENTRETENIMENTO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE CONCURSOS; ENTRETENIMENTO NA TELEVISÃO, NA RÁDIO E/OU NA INTERNET E/OU NAS REDES SOCIAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE LAZER; DISPONIBILIZAÇÃO DE JOGOS ONLINE; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS ELETRÓNICOS NO DOMÍNIO DO DESPORTO; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS ELETRÓNICOS NO DOMÍNIO DOS JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, JORNAIS, PERIÓDICOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÓNICOS NA INTERNET OU ATRAVÉS DE QUALQUER SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES, RELACIONADOS NOMEADAMENTE COM JOGOS, COMPETIÇÕES, APOSTAS E PREVISÕES DESPORTIVAS E INFORMAÇÕES DE DESPORTO; SERVIÇOS DE JOGOS; SERVIÇOS DE JOGOS A DINHEIRO; SERVIÇOS DE JOGOS DE AZAR; SERVIÇOS DE JOGOS DE COMPUTADOR INTERATIVOS; SERVIÇOS DE JOGOS DE PÓQUER; SERVIÇOS DE CASINO (JOGOS); SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; ORGANIZAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE JOGOS PARA VÁRIOS JOGADORES; ALUGUER DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS DE JOGO; ALUGUER DE MESAS DE JOGO, SLOT MACHINES E/OU ACESSÓRIOS DE JOGO, NOMEADAMENTE CARTÕES E FICHAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE RELATIVAS A JOGADORES, JOGOS, SEQUÊNCIAS DE JOGO E/OU FACTOS MARCANTES NO DOMÍNIO DO DESPORTO, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE TORNEIOS, COMPETIÇÕES, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE CASINO E/OU JOGOS DE PÓQUER; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM JOGOS, COMPETIÇÕES DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO OU QUAISQUER OUTROS JOGOS, DESPORTOS, COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E ENTRETENIMENTO, CONCURSOS, LOTARIAS, APOSTAS E/OU PREVISÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE JOGOS DE CARTAS PARA VÁRIOS JOGADORES; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE CONCURSOS EDUCATIVOS OU DE ENTRETENIMENTO E DE JOGOS DE TODOS OS TIPOS, NA RÁDIO, NA TELEVISÃO E NA INTERNET; EXPLORAÇÃO DE SALAS DE JOGOS; SERVIÇOS DE JOGOS FORNECIDOS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS ELETRÓNICOS RELATIVOS A APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS ELETRÓNICOS RELATIVOS A TORNEIOS, COMPETIÇÕES, TRANSMISSÕES E/OU EVENTOS DE PÓQUER E/OU CASINO; CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS RELATIVOS A APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE VÍDEOS NÃO DESCARREGÁVEIS RELACIONADOS COM APOSTAS E PROGNÓSTICOS DESPORTIVOS, JOGOS, JOGOS DE CARTAS, JOGOS DE PERÍCIA, JOGOS DE PÓQUER, JOGOS DE CASINO, JOGOS DE AZAR, JOGOS A DINHEIRO; DISPONIBILIZAÇÃO

ONLINE DE VÍDEOS NÃO DESCARREGÁVEIS NO DOMÍNIO DO DESPORTO E/OU EVENTOS DESPORTIVOS; CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS RELATIVOS A TORNEIOS, COMPETIÇÕES, TRANSMISSÕES E/OU EVENTOS DE PÓQUER E/OU DE CASINO; CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS RELATIVOS AO DESPORTO E A EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS RECREATIVOS; JOGOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE TORNEIOS, COMPETIÇÕES, CONCURSOS, JOGOS, ESPETÁCULOS DE JOGOS E/OU EVENTOS; PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO, PUBLICAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E/OU ALUGUER DE CONTEÚDOS ÁUDIO, VÍDEO E/OU AUDIOVISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM JOGOS, NOMEADAMENTE JOGOS DE CASINO E DE PÓQUER; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; PODCASTS.

(591) cor de laranja; preto; amarelo

(540)

JINGLEBET

(531) 13.1.17 ; 27.5.4 ; 27.5.17 ; 29.1.2 ; 29.1.98

(210) **741311** MNA

(220) 2025.02.25

(300)

(730) PT **IBERHOUSE-UNIPessoal,LDA**

(511) 36 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS.

37 CONSTRUÇÃO.

(591)

(540)



(531) 26.15.25 ; 27.5.1 ; 27.5.22 ; 27.99.2 ; 27.99.9

(210) **741341** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) PT **TIMOTEO & HERCULANO, LDA**

(511) 37 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE

LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; INSTALAÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

42 PROJECTO DE SISTEMAS SOLARES FOTOVOLTAICOS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PESQUISAS E PROJETOS TÉCNICOS SOBRE O USO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO.

(591)

(540)

SOLENERGE MADEIRA

(210) **741342** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) PT **CONCEPTREND, S.A.**

(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)

LAVANDEIRA OPORTO APARTMENTS

(210) **741344** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) PT **PILARES CELESTIAIS - UNIPessoal LDA.**

(511) 41 INSTRUÇÃO EM PILATES.

44 PILATES TERAPÉUTICO.

(591)

(540)



(531) 26.2.7 ; 26.4.2 ; 26.4.5 ; 27.5.17

(210) **741345** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) PT **ROSANA RIBES DE MOURA**

(511) 22 BOLSAS E SACOS PARA EMBALAGEM, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.

28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS;

ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS DE COMPRAS; TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ORDENS DE COMPRA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE PEDIDOS DE ENCOMENDA; SUBSCRIÇÕES PARA SERVIÇOS DE BASES DE DADOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS RELATIVOS A PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO.

(591)
(540)



(531) 26.11.12

(210) **741346** MNA
(220) 2025.02.27
(300)
(730) **PT GLOWINVEST, GESTÃO E INVESTIMENTOS, UNIPessoal, LDA**
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

(591)
(540)

(531) 24.15.1 ; 26.3.1 ; 26.11.9

(210) **741348** MNA
(220) 2025.02.27
(300)
(730) **PT NEWGER - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TINTAS PARA CONSTRUÇÃO, REPRESENTAÇÕES, LDA.**
(511) 02 TINTAS; COMPOSIÇÕES PARA MARCAÇÃO DE ESTRADAS [SEM SER GRANULADOS DE VIDRO].
37 MARCAÇÃO DE ESTRADAS.

(591)
(540)

SOLLIS

(210) **741349** MNA
(220) 2025.02.27
(300)
(730) **PT ANTÓNIO EMÍLIO RIBEIRO - ENGENHEIRO, UNIPessoal, LDA.**
(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
(591)
(540)



(531) 26.11.13 ; 27.5.10

(210) **741354** MNA
(220) 2025.02.27
(300)
(730) **PT PAULO JORGE CARDOSO VENTURA**
(511) 45 CONSULTADORIA JURÍDICA; SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO JURÍDICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA; SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS; ACONSELHAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA; PRESTAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS; MEDIAÇÃO EM PROCESSOS JURÍDICOS; SERVIÇOS JURÍDICOS PRO BONO; ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS; SERVIÇOS JURÍDICOS NO DOMÍNIO DA IMIGRAÇÃO; SERVIÇOS JURÍDICOS

NA ÁREA DA IMIGRAÇÃO; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO EM MATÉRIA DE DIVÓRCIO; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM TESTAMENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS DIREITOS DO CONSUMIDOR [ACONSELHAMENTO JURÍDICO]; VIGILÂNCIA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA; MONITORIZAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM CONSTITUIÇÃO E REGISTO DE EMPRESAS.

(591)
(540)



PAULO VENTURA

(531) 26.1.18

(210) **741356** MNA
(220) 2025.02.27
(300) 2025.02.27 ES N0482462
(730) PT **DIANA DOMÍNGUEZ GONÇALVES VILARINHO**
(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)
(540)

CAMINHO DAS TRAPICHEIRAS

(210) **741359** MNA
(220) 2025.02.27
(300)
(730) PT **ANDRÉ PEDRO RIOS DE OLIVEIRA**

(511) 20 TROFÉUS EM MADEIRA; TROFÉUS EM MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO; TAÇAS (TROFÉUS) EM MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO; PEDESTAIS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA EXPOSITORES; MOSTRUÁRIOS [MOBILIÁRIO]; PEDESTAIS MÓVEIS [MOBILIÁRIO]; EXPOSITORES; EXPOSITORES [MÓVEIS]; MOSTRADORES (EXPOSITORES); ESTATUETAS EM MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO; ESTÁTUAS EM MADEIRA, CERA, GESSO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; OBRAS DE ARTE EM CORTIÇA; OBRAS DE ARTE FEITAS EM MADEIRA; DECORAÇÕES MURAIAS EM MADEIRA; MODELOS [ORNAMENTOS] FABRICADOS EM MADEIRA.

(591)
(540)



(531) 2.1.1

(210) **741360** MNA
(220) 2025.02.27
(300)
(730) PT **TELMO MIGUEL MOREIRA PINTO**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO.
(591) Preto; Vermelho ; Branco
(540)



(531) 2.1.29

(210) **741362** MNA
(220) 2025.02.27
(300)
(730) PT **SANDRA CRISTINA FERREIRA CARVALHO PEREIRA**
(511) 09 SOFTWARE SOCIAL.
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS.
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
(591) RBG 252,249,204 RBG 227,184,109 RBG 175,136,57 RBG 70,161,140 RBG 47,72,64
(540)



(531) 2.3.1 ; 24.9.7



(210) **741366** MNA
 (220) 2025.02.28
 (300)
 (730) **PT HILÁRIA ELISA MENO**

(511) 14 ACESSÓRIOS DE BIJUTERIA; ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE JOALHARIA; ALFINETES [JOALHARIA]; AMULETOS [JOALHARIA]; AMULETOS [JOALHARIA] DE METAIS COMUNS; ANÉIS [JOALHARIA]; ANÉIS DE JOALHARIA; ARTIGOS DE BIJUTERIA; ARTIGOS DE BIJUTERIA EM AÇO INOXIDÁVEL; ARTIGOS DE BIJUTERIA EM MISSANGAS; ARTIGOS DE BIJUTERIA SEMPRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BIJUTERIA; BRACELETE [JOALHARIA]; BROCHES [JOALHARIA]; COLARES [JOALHARIA]; CORRENTES [JOALHARIA]; CRUCIFIXOS [JOALHARIA]; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; FIOS DE PRATA [JOALHARIA]; ITENS DE JOALHARIA; JOALHARIA; PULSEIRAS [JOALHARIA]; PINGENTES [JOALHARIA]; COLARES [JOALHARIA]; JOALHARIA PESSOAL; JOALHARIA DE PRATA; JOALHARIA DE SENHORA; JOALHARIA EM PRATA DE LEI; JOALHARIA PARA USO PESSOAL; MEDALHÕES [JOALHARIA]; ORNAMENTOS DE VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE JOALHARIA; PENDENTES DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA; STRASS [BIJUTERIA].

25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA ADULTOS.

35 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A VENDA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE BIJUTERIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE JOALHARIA.

(591)
 (540)

(531) 26.1.18 ; 27.99.13

(210) **741367** MNA
 (220) 2025.02.28
 (300)

(730) **PT BRUNO ANDRÉ GOMES NOGUEIRA**

(511) 11 APARELHOS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO; INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO [CONDICIONAMENTO DE AR]; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO [CLIMATIZAÇÃO].

37 INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS.

(591) BRANCO; PRETO; AMARELO
 (540)



(531) 1.15.3 ; 26.11.13 ; 29.1.2

(210) **741369** MNA
 (220) 2025.02.28
 (300)
 (730) **PT AZORES WINE COMPANY, MRI, LDA.**

(511) 33 VINHO; VINHOS.

(591)
 (540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.11

(210) **741371** MNA
 (220) 2025.02.28
 (300)
 (730) PT **JEAN-PHILIPPE VIANA -**

CONSTRUÇÕES, UNIPESOAAL LDA

(511) 37 ALVENARIA; APLICAÇÃO DE BETONILHA; APLICAÇÃO DE PINTURAS DE PROTEÇÃO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REBOCO EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REBOCO EM PISCINAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PISCINAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE TANQUES; APARELHOS DE INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCRITÓRIO.

(591) PRETO; AMARELO; BRANCO

(540)



(531) 7.3.11 ; 14.7.1 ; 29.1.2



(531) 5.7.2 ; 8.1.2 ; 8.1.3 ; 8.1.10

(210) **741377** MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) PT **GONÇALO MIGUEL DA SILVA**
CARDOSO ISIDRO VALENTE

(511) 42 ARQUITETURA.

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) **741374** MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) PT **SIMÃO BERNARDO ANICETO**

(511) 30 BRIOCHES; EMPADAS; PASTELARIA SALGADA; QUICHE; SANDUICHES; SUSPIROS; ROLOS DE CANELA; PUDIM DE PÃO; PRODUTOS DE PADARIA; PASTELARIA DE MASSA FOLHADA [VIENNOISERIES]; PANETONE [ALIMENTO NATALÍCIO ITALIANO]; PANDORO (BOLO TÍPICO ITALIANO); PÃO; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS).

(591)

(540)

(210) **741378** MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) PT **ALFERUTI - COMÉRCIO DE ARTIGOS E**
UTILIDADES PARA O LAR, LDA.

(511) 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO; CROQUES PARA PESCA; BOIAS PARA PESCA; COLHERES DE PESCA; ISCOS DE PESCA; ANZÓIS PARA PESCA; CANAS DE PESCA; FLUTADORES LUMINOSOS PARA PESCA; BÓIAS PARA A PESCA; ISCAS ARTIFICIAIS DE PESCA; ESPINÉIS [EQUIPAMENTO DE PESCA]; ENGODO ARTIFICIAL PARA PESCA; SACOLAS PARA A PESCA; CAIXAS COM ISCAS DE PESCA [ARTIGOS DE PESCA]; CAIXAS COM MOSCAS PARA PESCA [ARTIGOS DE PESCA]; ARPÕES DESTINADOS À PESCA; CHUMBOS PARA A PESCA; ENGODOS PARA A PESCA; CARRETOS PARA A PESCA; LINHAS PARA A PESCA; TERMINAIS DE EQUIPAMENTOS DE PESCA; SUPORTES PARA CANAS DE PESCA; ESTOJOS PARA CARRETOS DE PESCA; DESCANSOS PARA CANAS DE PESCA; ISCOS MOÍDOS PARA A PESCA; ESTROVOS DE LINHAS DE PESCA; CAIXAS PARA EQUIPAMENTO DE PESCA; REDES PARA PESCA À LINHA; ISCOS ARTIFICIAIS PARA A PESCA; ISCAS SINTÉTICAS PARA A PESCA; ENGODOS ARTIFICIAIS PARA A PESCA; REDES (CAMAROEIROS) PARA A PESCA; ARPÕES DE GANCHO PARA PESCA; FLUTADORES

PARA PESCA À LINHA; ISCOS PARA CAÇA OU PESCA; ENGODOS PARA CAÇA OU PESCA; TERMINAIS DE APRESTOS DE PESCA; ESTOJOS PARA CANAS DE PESCA; SACOS DE REDE PARA A PESCA; INDICADORES DE PICADA [ARTIGOS DE PESCA]; DETETORES DE PICADA [ARTIGOS DE PESCA]; ISCO OLFATIVO PARA CAÇA OU PESCA; TUBOS DE FLUTUAÇÃO PARA PESCA INSUFLÁVEIS; DETETORES DE TOQUE [APARELHAGEM DE PESCA]; INDICADORES DE MORDIDA PARA PESCA NO GELO; FILAMENTOS DE NYLON PARA LINHAS DE PESCA; ISCAS DE CHEIRO PARA CAÇA OU PESCA; APOIOS PARA CANAS DE PESCA À LINHA; MOSCAS ARTIFICIAIS PARA A PESCA À LINHA; APARELHOS INDICADORES AUDÍVEIS PARA UTILIZAR NA PESCA; ALARMES DE MORDIDA PARA PESCA À LINHA; INDICADORES ELETRÓNICOS DE PICADA PARA PESCA À LINHA; ARTIGOS PARA REMOVER ANZÓIS SENDO INSTRUMENTOS DE PESCA; LANÇADORES DE LINHAS PARA PESCA COM ISCO DE MOSCA; SACOS [PEQUENOS] DE REDE PARA A PESCA A LINHA; ALMOFADAS DE PROTEÇÃO [PARTES DE VESTUÁRIO DE DESPORTO].

(591)

(540)



(531) 27.5.17

(210) **741379**

MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) **PT RAFAELA ALEXANDRA NUNES FÉLIX SEVERIANO**

(511) 25 VESTUÁRIO.

(591) RGB: 0,0,0; 25,25,112; 0,191,255; 218,165,32

(540)



(531) 1.15.24 ; 29.1.4

(210) **741382**

MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) **PL OSKAR JAKUB TRZESZCZON**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)



(531) 1.15.3 ; 26.5.22

(210) **741383**

MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) **PT BIOCEUTICA, LDA.**

(511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE; ALIMENTOS PARA BEBÉS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS, E DENTÍFRICOS MEDICINAIS; CURATIVOS, LIGADURAS E APLICADORES MÉDICOS; PRODUTOS FARMACÊUTICOS E REMÉDIOS NATURAIS; PREPARAÇÕES MÉDICAS; PREPARAÇÕES MÉDICAS PARA EMAGRECIMENTO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COMEFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USOMEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; TISANAS [BEBIDAS MEDICINAIS]; TISANAS PARA FINS MEDICINAIS.

(591) Pantone P 145-6C; Pantone P 92 - 7U; Pantone P 7 - 8U

(540)



(531) 5.1.5 ; 27.5.10 ; 27.5.11 ; 29.1.13

(210) **741387** MNA
 (220) 2025.02.28
 (300)

(730) **PT HCPMT - UNIPESSOAL, LDA**

(511) 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO INFORMAL; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; COMBINAÇÕES [VESTUÁRIO]; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO PARA RAPAZ; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO EM TECIDO; VESTUÁRIO INTERIOR (ROUPA); VESTUÁRIO DE MALHA; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO DE DORMIR; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPAZES; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; FATOS DE TRÊS PEÇAS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO DE DORMIR PARA GRÁVIDAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; PARTES DE BAIXO PARA VESTIR [VESTUÁRIO].

(591)

(540)



(531) 26.5.1 ; 26.5.18

(210) **741390** MNA
 (220) 2025.02.28
 (300)

(730) **PT CLICOURA-CLIMATIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE COURA, LDA**

(511) 04 ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS.
 06 CONDUTAS METÁLICAS DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO).
 11 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO; SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO; APARELHOS DE VENTILAÇÃO [CLIMATIZAÇÃO]; VENTILADORES MOTORIZADOS PARA CLIMATIZAÇÃO; VENTILADORES PARA CLIMATIZAÇÃO; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO [CLIMATIZAÇÃO]; APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO CENTRAL; APARELHOS COMBINADOS DE AQUECIMENTO E CLIMATIZAÇÃO; FILTROS DE AR PARA A CLIMATIZAÇÃO; AR (FILTROS DE -) PARA A CLIMATIZAÇÃO; FILTROS DE AR PARA UNIDADES DE CLIMATIZAÇÃO; UNIDADES DE CLIMATIZAÇÃO DO AR PARA USO RESIDENCIAL.
 19 CONDUTAS NÃO METÁLICAS PARA INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO.
 37 TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO.

(591)

(540)



(531) 26.3.4 ; 26.4.9 ; 27.5.14 ; 27.99.3

(210) **741391** MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) **PT LÉGUAS AVELUDADAS UNIPESSOAL, LDA**

(511) 39 ALUGUER DE VEÍCULOS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE GARAGEM

(591)

(540)

DORSIAXP

(210) **741394** MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) **PT FLOWLIVING, EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

40 IMPRESSÃO, E DESENVOLVIMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO; GRAVURA A LASER; MARCAÇÃO A LASER; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO COM LASER; MARCAÇÃO POR LASER.

42 SERVIÇOS DE DESIGN.

(591)

(540)



(531) 1.15.5 ; 1.15.25 ; 27.99.5

(210) **741396** MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) **PT MARGARIDA SOUSA E SILVA**

(511) 42 DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAIS

PUBLICITÁRIOS; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS. (540)

(591) VERDE RGB 7,207,0; PRETO
(540)



(531) 26.2.1 ; 29.1.3

SL90S

(531) 27.5.17 ; 27.7.17 ; 29.1.98

(210) **741397** MNA
(220) 2025.02.28
(300)
(730) **PT VITOR MANUEL MAIA DIAS**
(511) 37 LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; LIMPEZA DE INTERIORES.
(591) azul; Laranja; branco
(540)



(531) 27.5.2 ; 27.5.9

(210) **741404** MNA
(220) 2025.02.28
(300)
(730) **PT JOANA DE BRITO LOURENÇO SEQUEIRA MENDES**
PT JULIANA MARTINS GOMES
PT RAQUEL FILIPA MARTINS SERRANO

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE OFERECIDOS ATRAVÉS DE UMA REDE DE PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE NUMA BASE CONTRATUAL; SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES MÉDICAS NO SETOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL.

(591)
(540)



(531) 19.13.22

(210) **741398** MNA
(220) 2025.02.28
(300)
(730) **PT NIGHTSHIFT, UNIPessoal LDA**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA.
(591) laranja; branco

(210) **741405** MNA
(220) 2025.02.28
(300)
(730) **PT SÓNIA CRISTINA BATISTA LEAL PRATES CARVALHAL**
(511) 30 BISCOITOS WAFER; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS).
(591) DOURADO
(540)



(531) 26.1.22 ; 27.5.22

- (210) **741406** MNA
 (220) 2025.02.28
 (300)
 (730) **PT PINHAL MAIOR- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PINHAL INTERIOR SUL**
- (511) 16 PERIÓDICOS IMPRESSOS NO DOMÍNIO DO TURISMO.
 31 PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS.
 35 PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS.
 39 VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A TURISTAS SOBRE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXCURSÕES A LOCAIS TURÍSTICOS.
 43 POUSADAS DE TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

(591)

(540)

BIO REGIÃO DA LUSITÂNIA

- (210) **741408** MNA
 (220) 2025.02.28
 (300)
 (730) **PT JOSÉ FERNANDO PAULO RELÍQUIAS**
- (511) 29 AZEITE.
 30 VINAGRE.
 33 VINHO.

(591)

(540)

HERDADE DO
ESTACAL
 ALENTEJO-PORTUGAL



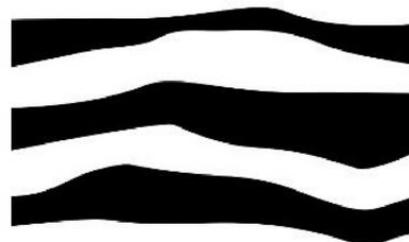
(531) 5.3.19

- (210) **741409** MNA
 (220) 2025.02.28
 (300)
 (730) **PT TIAGO MOTA DA SILVA**

- (511) 35 REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE.
 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS.

(591)

(540)

**SOLOS**

From Soil to Soul

(531) 26.11.13

- (210) **741411** MNA
 (220) 2025.02.28
 (300)
 (730) **PT HUGO DANIEL BONIFÁCIO MARINHO**
- (511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS;

SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA.

(591)
(540)



(531) 27.5.9 ; 27.5.19 ; 27.5.25

(210) **741420** MNA
(220) 2025.02.28
(300)
(730) **PT ANA SOFIA OLIVEIRA MAGANO**

(511) 30 ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; BISCOITOS AROMATIZADOS; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL COM REVESTIMENTO DE SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA PARA A DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; CROISSANTS; CRUMBLES; DECORAÇÕES COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; ORNAMENTOS COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; PÃES COM CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL, À BASE DE FARINHA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS DE PADARIA; ROLOS DE CANELA.

(591)
(540)

(210) **741412** MNA
(220) 2025.02.28
(300)
(730) **PT SARA RAQUEL FERNANDES TRIGO SOUSA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE.

(591)
(540)



(531) 8.1.10 ; 27.3.15 ; 27.5.9 ; 27.5.13 ; 27.5.25 ; 27.99.15



Colinho
dos
Sonhos

(531) 1.1.9 ; 2.7.9 ; 2.9.1 ; 2.9.14 ; 27.5.25

(210) **741421** MNA
(220) 2025.02.28
(300)
(730) **PT GEORGIA FERREIRA DE MATTOS BEZERRA**

(511) 30 ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES; APERITIVOS DE TORTILHA MEXICANA; CALZONES; CANAPÉS; CHAMUÇAS; CREPES; EMPADAS CONTENDO CARNE; EMPADAS CONTENDO VEGETAIS; EMPADAS DE CARNE; EMPADAS DE CARNE DE AVES E DE CAÇA; EMPADAS DE CARNE DE PORCO; EMPADAS DE FRANGO; EMPADAS, DOCES OU SALGADAS; FOLHADOS DE SALSICHA; HAMBURGERS NO PÃO; HAMBURGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES EM BRIOCHES; HAMBÚRGUERES EM PÃEZINHOS; HAMBÚRGUERES DE QUEIJO [SANDUÍCHES]; LASANHA; MACARRÃO COM QUEIJO; PANQUECAS; PANQUECAS SALGADAS; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE DE AVES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM LEGUMES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE E LEGUMES; PASTÉIS CONGELADOS RECHEADOS COM CARNE; PIZZAS; PRETZELS; QUICHES DE LEGUMES; RABANADAS; RAVIOLI; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE ARROZ; RISOTTO; SANDES DE CACHORRO QUENTE; SANDUÍCHES; SANDUÍCHES ABERTAS; SANDUÍCHES DE FRANGO; SANDUÍCHES DE CACHORRO-QUENTE;

(210) **741417** MNA
(220) 2025.02.28
(300)
(730) **PT RESTAURANTE O CASTIÇO LDA.**

(511) 29 PRODUTOS LÁCTEOS.
30 GELADOS; LEITE GELADO [GELADOS]; GELADOS LÁCTEOS.

(591)
(540)

GELADO DA ISAURA

SANDUÍCHES TOSTADAS; WRAPS DE FRANGO; TOSTA DE QUEIJO; TOSTA MISTA; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS CONTENDO CHOCOLATE; CAFÉ AROMATIZADO; CAFÉ COM CHOCOLATE; CAFÉ DE INFUSÃO; CAFÉ DESCAFEINADO; CAFÉ EM FORMA MOÍDA; CAFÉ EM GRÃO; CAFÉ EXPRESSO; CAFÉ GELADO; CAFÉ INSTANTÂNEO; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; CHÁ; CAPUCHINO; CHÁ INSTANTÂNEO; CHOCOLATE QUENTE; CHOCOLATE PARA BEBER; CHOCOLATE QUENTE VEGANO; ICED TEA [CHÁ GELADO]; BOLOS DE GELADO; BEBIDAS COM GELADO; BARRAS DE GELADO; CHUPA-CHUPAS CONGELADOS; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA CONGELADA COM PAU; CONFEITARIA DE GELADO; CONFEITARIA À BASE DE GELADO; DOCES GELADOS; GELADOS; GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; SOBREMESAS DE GELADOS; SORVETES [GELADOS]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; BISCOITOS SALGADOS; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [CRACKERS]; CHOCOLATES; COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEITARIA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEITARIA COM RECHEIO DE VINHO; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE BEBIDAS ESPRITUOSAS; CONFEITARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE FRUTOS; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE FRUTOS SECOS; CONFEITARIA À BASE DE LARANJA; CONFEITARIA À BASE DE LATICÍNIOS; CONFEIÇÕES DE MOUSSE; CONFEITARIA QUE CONTEM GELEIA; CROISSANTS; DECORAÇÕES COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; FONDUE DE CHOCOLATE; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; PÃEZINHOS COM DOCE; PÃES COM CHOCOLATE; PÃEZINHOS DE CHOCOLATE; PANQUECAS [CREPES]; PANETONE [ALIMENTO NATALÍCIO ITALIANO]; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAIS; PUDINS; TRUFAS [CONFEITARIA]; WAFFLES [GAUFRES]; WAFFLES COM COBERTURA DE CHOCOLATE.

32 ÁGUAS; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; ÁGUA DE QUININO; BEBIDAS DESPORTIVAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS SEM ÁLCOOL; REFRIGERANTES; SUMOS; SORVETES EM FORMA DE BEBIDAS; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS].

35 ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS PUBLICITÁRIOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA VENDA DE PRODUTOS NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISE; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE POSICIONAMENTO DE MARCAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING.

43 CATERING; DECORAÇÃO DE BOLOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DECORAÇÃO DE BISCOITOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS;

ESCULTURA CULINÁRIA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; ASSESSORIA EM COZINHA; CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ALIMENTAR [FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS.

(591) Vermelho; Alaranjado; Amarelo; Branco; Preto; Cinzento
(540)



(531) 8.1.17 ; 27.5.9 ; 27.5.13 ; 27.5.25

(210) **741423** MNA
(220) 2025.02.28
(300)
(730) **PT INDUREF, LDA**
(511) 37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA REPARAÇÃO DE PAREDES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE TANQUES; ARRANJO INTERIOR DE INSTALAÇÕES DE EMPRESAS; ARRANJOS DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; ASSENTAMENTO DE LADRILHOS, TIJOLOS OU BLOCOS; ASSISTÊNCIA A CALDEIRAS INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA A MÁQUINAS FERRAMENTAS.

(591)
(540)

INDUREF

(210) **741424** MNA
 (220) 2025.02.28
 (300)
 (730) **PT MÁRCIO MANUEL FERNANDES MILHO**
 (511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA.
 (591) Preto; Magenta; Rosa; Branco
 (540)



(531) 26.3.5

(210) **741433** MNA
 (220) 2025.03.01
 (300)
 (730) **PT JOÃO PEDRO GORDO PRIOR**
PT MIGUEL DE MELO REBELO SAMPAIO
DE OLIVEIRA MORGADO
PT PEDRO DANIEL PEREIRA FONSECA
 (511) 42 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM TECNOLOGIA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA.
 (591)
 (540)

NEOPME

(210) **741435** MNA
 (220) 2025.03.01
 (300)
 (730) **PT SÓNIA MARIA PIRES MIRANDA GOMES**
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL.
 (591)
 (540)

GOLD LUCK

(210) **741442** MNA
 (220) 2025.03.01
 (300)
 (730) **PT JOÃO JOSÉ BRAZ TRINDADE**
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM CIDADES; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXCURSÕES A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS EM AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING] PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E DE PASSEIOS EM AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING]; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS COMO PARTE DE PACOTES DE FÉRIAS; TRANSPORTE.
 (591)
 (540)

PRIVATE TOURS PORTUGAL

(210) **741446** MNA
 (220) 2025.03.02
 (300)
 (730) **PT CLÁUDIA SUSANA DA SILVA CAEIRO**
ALVARINHO
 (511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN.
 (591) PANTONE 16-0205 TCX; PANTONE 15-1216 TPG
 (540)



(531) 26.4.7 ; 26.4.18 ; 27.5.25 ; 27.99.11

(210) **741453** MNA
 (220) 2025.03.02
 (300)
 (730) **PT PAULO NUNO DA COSTA NEVES**
BARRADAS REBELO
PT JOÃO PEDRO DA SILVA GRAVETO
PT VASCO MANUEL CARVALHAS
FAUSTINO
PT FRANCISCO GALVEIAS AMARAL
HENRIQUES
PT AFONSO PEDRO MARTINS LIMA DA
COSTA SILVA

(511) 25 CHAPELARIA; VESTUÁRIO.
 41 SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE CINEMA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE

EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PRODUÇÃO DE PODCASTS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS.

- 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING NO EXTERIOR; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS.

(591)
(540)

FAZ FALTA

SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; LEASING DE EMBARCAÇÕES; FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES; ALUGUER DE EMBARCAÇÕES; DESATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES; FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES MARÍTIMAS; ALUGUER DE EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS; SERVIÇOS DE ABRIGO PARA NAVIOS E EMBARCAÇÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ANCORAGEM DE EMBARCAÇÕES; ARMAZENAMENTO DE EMBARCAÇÕES, IATES, BARCOS E VEÍCULOS NÁUTICOS; FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES, IATES, NAVIOS, BARCOS E VEÍCULOS AQUÁTICOS.

- 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)
(540)

Atlante Grand Marina

(531) 27.5.10

(210) **741466** **MNA**
(220) 2025.03.03
(300)

(730) PT **FERNANDO MACAMBIRA NICOLAU DE ALMEIDA**

(511) 29 AZEITE COMESTÍVEL; GORDURAS COMESTÍVEIS; FRUTOS SECOS; AMÊNDOAS PREPARADAS.

(591)
(540)

VALE DOS MONTES

(210) **741469** **MNA**
(220) 2025.02.27
(300)

(730) PT **NEPTUNEPirate - ASSIST.NÁUTICA E ACTIV.TURISTICA UNIP.LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

- 37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; CARREGAMENTO DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO; CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO SUBAQUÁTICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

- 39 SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS, ANCORAGEM; TRANSPORTE;

(210) **741470** **MNA**
(220) 2025.02.28
(300)

(730) PT **RÚBRICAS DE CHARME - LDA**

- (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; ALOJAMENTO LOCAL; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO LOCAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO LOCAL; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO LOCAL; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE

CHEGADAS E PARTIDAS]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ATRIBUIÇÃO DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO IMEDIATO; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE; SERVIÇOS DE BED AND BREAKFAST.

(591)
(540)



(531) 7.3.2

(210) **741471** MNA
(220) 2025.02.28
(300)
(730) PT MONTERINA - GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA
(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS.
(591)
(540)

HāVEN
NATURE HOTEL
& VILLAS *****

(531) 1.1.10 ; 27.5.10

(210) **741472** MNA
(220) 2025.02.28
(300)
(730) CNHAO CHEN
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.
(591)
(540)



SALTAR'S

(531) 27.5.10 ; 27.99.19

(210) **741473** MNA
(220) 2025.02.28
(300)
(730) PT ESTORÁGUEDA, LDA.
(511) 06 PORTÕES METÁLICOS; GRADEAMENTOS METÁLICOS.
(591) laranja; preto
(540)



Gradimax
VEDAÇÕES EM ALUMINIO

(531) 5.5.16 ; 29.1.98

(210) **741474** MNA
(220) 2025.02.28
(300)
(730) PT CAVES DA MONTANHA - A. HENRIQUES, SA.
(511) 33 BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS.
(591)
(540)

AKDOV

(210) **741476** MNA
(220) 2025.02.28
(300)
(730) PT POWER INVEST LDA
(511) 04 ENERGIA ELÉTRICA; ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE ENERGIA EÓLICA.
36 INVESTIMENTOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; CONSULTADORIA SOBRE INVESTIMENTOS; ANÁLISES DE INVESTIMENTOS; INFORMAÇÕES SOBRE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS.

37 CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA EÓLICA.

(591)
(540)

POWER INVEST

43 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)
(540)

COOKIE HOUSE

(210) **741478** MNA

(220) 2025.02.28

(300)

(730) **PT BRAND P - GESTÃO DE MARKETING LDA**

(511) 35 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE EMPREGO; SERVIÇOS PROMOCIONAIS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; RECRUTAMENTO DE PESSOAL TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; DIFUSÃO [DISTRIBUIÇÃO] DE AMOSTRAS; DISTRIBUIÇÃO E DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPETOS, MATERIAL IMPRESSO, AMOSTRAS]; DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS, FOLHETOS, IMPRESSOS E AMOSTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; MARKETING; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; PROMOÇÃO DE VENDAS, EM PONTOS DE COMPRA OU VENDA, PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

(591)
(540)

brandp
action people for power brands

(531) 27.5.10

(210) **741506** MNA

(220) 2025.03.03

(300)

(730) **PT JOÃO DO CARMO SALAZAR DE SOUSA VAZ ANTUNES**

(511) 30 APERITIVOS SALGADOS À BASE DE FARINHA; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ESPECIARIAS.

(210) **741508** MNA

(220) 2025.03.03

(300)

(730) **PT STAROTATION LDA**

(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTO.

(591)
(540)

HOTEL DA BALAIA

(210) **741548** MNA

(220) 2025.02.27

(300)

(730) **PT CUIDAR & CUIDADOS, LDA.**

(511) 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); DIREÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA CUIDADORES; DIREÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; INSTRUÇÃO EM CONDIÇÃO FÍSICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS.

44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS; ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PEDIÁTRICA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS HOSPITALARES DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; VISITAS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA RESIDENCIAL; CUIDADOS DE HIGIENE PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO; FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE OFERECIDOS ATRAVÉS DE UMA REDE DE PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE NUMA BASE CONTRATUAL; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE EM CASAS RESIDENCIAIS; GESTÃO DE SERVIÇOS DE

CUIDADOS DE SAÚDE; MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES; FORNECIMENTO DE APOIO MÉDICO NA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES SUBMETIDOS A TRATAMENTOS MÉDICOS.

45 SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E DE DEFICIENTES; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO.

(591) Dourado; Preto

(540)



(531) 2.7.23 ; 2.9.1 ; 2.9.14 ; 29.1.97

(210) **741557**

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT GOINGNEXT, LDA**

(511) 35 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS.

(591)

(540)

PORTUGAL DIGITAL TALENT

(210) **741558**

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT GOINGNEXT, LDA**

(511) 35 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS.

(591)

(540)

PORTUGAL DIGITAL NEXT

(210) **741559**

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT GOINGNEXT, LDA**

(511) 35 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS.

(591)

(540)

PORTUGAL DIGITAL HUB

(210) **741560**

(220) 2025.03.02

(300)

(730) **PT GOINGNEXT, LDA**

(511) 35 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS.

(591)

(540)

PORTUGAL DIGITAL EVENTS

(210) **741562**

(220) 2025.03.03

(300)

(730) **PT CATEGORIA ELEMENTAR, S.A.,**

(511) 35 MARKETING IMOBILIÁRIO; ANÁLISE DE MARKETING IMOBILIÁRIO; PUBLICIDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS; PUBLICIDADE PROMOCIONAL PARA PROJETOS DE EXPLORAÇÃO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS COMERCIAIS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROJETOS EMPRESARIAIS; ESTUDOS DE PROJETOS PARA NEGÓCIOS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS DE NEGÓCIOS; REDAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS EMPRESARIAIS.

36 ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÕES RELATIVAS A ASSUNTOS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS

IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; LEASING DE BENS IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ACORDOS DE ARRENDAMENTO E DE ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTOS [UNICAMENTE BENS IMOBILIÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; PLANEAMENTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CESSÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO [ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE LEASING DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

37 SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA PROJETOS IMOBILIÁRIOS; RENOVAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES HOTELEIRAS.

(591)
(540)

AZUYA. REJOICE IN THE SUPREME BLUE.

(210) **741563** MNA
(220) 2025.03.03
(300)
(730) **PT MARAVEDIS, S.A**
(511) 44 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CUIDADOS DE

HIGIENE E DE BELEZA PARA ANIMAIS; TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS.

(591)
(540)

HVTV - HOSPITAL VETERINÁRIO DE TORRES VEDRAS

(210) **741564** MNA
(220) 2025.03.03
(300)
(730) **PT MARAVEDIS, S.A**

(511) 44 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA ANIMAIS; TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS.

(591)
(540)

CVMF - CLÍNICA VETERINÁRIA DE MAFRA

(210) **741565** MNA
(220) 2025.03.03
(300)
(730) **PT MARAVEDIS, S.A**

(511) 44 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA ANIMAIS; TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS.

(591)
(540)

CVLR - CLÍNICA VETERINÁRIA DE LEIRIA

(210) **741566** MNA
(220) 2025.03.03
(300)
(730) **PT MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DOS SANTOS MONTEIRO CABRAL VIEIRA**

(511) 29 PASTA DE AZEITONA; AZEITONA PROCESSADA; AZEITONAS [PREPARADAS]; AZEITONAS TRANSFORMADAS ENLATADAS; AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO.

(591)
(540)

DAMATA

(210) **741587** MNA
(220) 2025.03.05
(300)
(730) **PT GOINGNEXT, LDA**
(511) 35 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS;
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
COMERCIAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS
COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E
PUBLICITÁRIOS.
(591)
(540)

PORTUGAL DIGITAL INVEST

(210) **741588** MNA
(220) 2025.03.05
(300)
(730) **PT GOINGNEXT, LDA**
(511) 09 CONTEÚDOS DE MÉDIA.
41 PRODUÇÕES DE TELEVISÃO.
(591)
(540)

PORTUGAL DIGITAL MEDIA

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
731522	2025.03.06	2025.03.06	I LOVE PORTUGAL, LDA	PT	21 29 30 32 39 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados nas classes 35ª e 41ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
731781	2025.03.07	2025.03.07	ANA PLÁCIDO HENRIQUES FERREIRA BATISTA	PT	29	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes produtos assinalados na classe 29ª «produtos lácteos e substitutos lácteos», nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
731931	2025.03.07	2025.03.07	ALDI SUPERMERCADOS, S.L.	ES	32	
732197	2025.03.06	2025.03.06	PEDRO MARINHO FERREIRA QUEIMADO	PT	35 41	
732204	2025.03.07	2025.03.07	ANA PATRÍCIA PEREIRA CARNEIRO	PT	42	
732347	2025.03.07	2025.03.07	FREGUESIA DE LAZARIM	PT	05 29 30 32 33	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusado para todos os produtos e serviços requeridos nas classes 24ª, 25ª, 26ª, 35ª, 41ª e 43ª.
732452	2025.03.07	2025.03.07	JOAO ANTONIO TRANQUADA PAULINO	PT	06	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para os seguintes produtos da cl. 06ª (artigos pequenos de hardware metálico) e todos os produtos e serviços requeridos nas classes 09ª e 42ª.
732608	2025.03.06	2025.03.06	SHENGYUE HUANG	PT	30	
734555	2025.03.07	2025.03.07	ANTÓNIO RUI DE SANTA RITA MADEIRA TEIXEIRA	PT	25 35 39	
735374	2025.03.07	2025.03.07	ANDEBOLMANIA- ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ANDEBOL	PT	41	
735657	2025.03.07	2025.03.07	ALL LUXURY LIFESTYLE UNIPESSOAL LDA	PT	36	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
735658	2025.03.07	2025.03.07	EXCLUSIVEVANILLA, S.A.	PT	43	
735659	2025.03.07	2025.03.07	MÁRIO JORGE PINTO SILVA SANTOS	PT	43	
735662	2025.03.07	2025.03.07	SYNTOR SOLUTIONS, LDA.	PT	07 42	
735673	2025.03.07	2025.03.07	SEBASTIÃO MANUEL DAMIÃO SERRASQUEIRO	PT	11 20	
735674	2025.03.07	2025.03.07	IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S.A.	PT	16 41	
735682	2025.03.07	2025.03.07	JOÃO PEDRO OLIVEIRA LADEIRAS	PT	33	
735691	2025.03.07	2025.03.07	JOEL ANTÓNIO VENÂNCIO CASTANHO	PT	37	
735695	2025.03.07	2025.03.07	SHEN ESSENCE, UNIPESSOAL, LDA	PT	09	
735697	2025.03.07	2025.03.07	SHEN ESSENCE, UNIPESSOAL, LDA	PT	41 44	
735701	2025.03.07	2025.03.07	TECNIMEDE - SOCIEDADE TECNICO-MEDICINAL, S.A.	PT	05	
735707	2025.03.07	2025.03.07	CAVES DA MONTANHA - A. HENRIQUES, SA.	PT	33	
735708	2025.03.07	2025.03.07	LUBRIRENT - ALUGUER E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	PT	35 37	
735709	2025.03.07	2025.03.07	HUGO FILIPE BATISTA CORREIA	PT	29 30 32 35 43	
735713	2025.03.07	2025.03.07	SERVCARROS - COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS, LDA.	PT	35 37	
735755	2025.03.07	2025.03.07	CARLOS JOSÉ AZEVEDO PAIVA	PT	05 10 18 20 21 27 28 35 41 43 44	
735820	2025.03.07	2025.03.07	SOPREI, CASH AND CARRY, CRL	PT	35	
735822	2025.03.07	2025.03.07	SOPREI, CASH AND CARRY, CRL	PT	35	
736117	2025.03.07	2025.03.07	CAROLINA FONSECA FERNANDES DE VASCONCELOS	PT	35 43	
736132	2025.03.07	2025.03.07	ALFREDO RODRIGUES FERNANDES CASSIS	PT	09 25 41	
736136	2025.03.07	2025.03.07	JOEL REIS DA CONCEIÇÃO	PT	42	
736143	2025.03.07	2025.03.07	RUI ALBERTO ALVES DE SOUSA E SILVA	PT	36	
736159	2025.03.07	2025.03.07	ROSELEINE MAGINA	PT	09 16 35 41	
736160	2025.03.07	2025.03.07	MARIBEL DOS SANTOS MIRANDA PINTO	PT	09 16 35	
736162	2025.03.07	2025.03.07	DIOGO MIGUEL TOMÁS DE OLIVEIRA	PT	29	
736165	2025.03.07	2025.03.07	EMBEIRAL CONSTRUCTION - SGPS, S.A.	PT	06 19 20 37 42	
736168	2025.03.07	2025.03.07	SUSANA HENRIQUES MORAIS FERREIRA	PT	43	
736171	2025.03.07	2025.03.07	EMBEIRAL VIDA SGPS SA	PT	44	
736174	2025.03.07	2025.03.07	FERNANDO ADRIANO HENRIQUES MENDES	PT	01 35	
736175	2025.03.07	2025.03.07	PHYTOALGAE, LDA	PT	05	
736176	2025.03.07	2025.03.07	PHYTOALGAE, LDA	PT	05	
736177	2025.03.07	2025.03.07	PHYTOALGAE, LDA	PT	05	
736178	2025.03.07	2025.03.07	QVFBG - SOCIEDADE DE VINHOS DA ESTREMADURA, LDA.	PT	33	
736179	2025.03.07	2025.03.07	SOCIEDUCA - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, S.A.	PT	09 16 25 41	
736181	2025.03.07	2025.03.07	ANDREIA ISABEL CARVALHO DA SILVA	PT	25	
736184	2025.03.07	2025.03.07	TERESA MANUELA NUNES COSTA PEREIRA	PT	25	
736187	2025.03.07	2025.03.07	JORGE AMÉRICO VIEIRA CARDOSO	PT	37	
736208	2025.03.07	2025.03.07	VIVAFISIO, LDA	PT	44	
736219	2025.03.07	2025.03.07	ANA CLÁUDIA AFONSO SALGADO	PT	41 44	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
736221	2025.03.07	2025.03.07	CONTEXTOPORTUNO - CONSULTORIA, LDA	PT	35 36 41	
736233	2025.03.07	2025.03.07	VIAGENS ABREU, S.A.	PT	39 43	
736234	2025.03.07	2025.03.07	VIAGENS ABREU, S.A.	PT	39 43	
736236	2025.03.07	2025.03.07	CELITA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, LDA.	PT	18 25	
736238	2025.03.07	2025.03.07	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	PT	24 25 41	
736240	2025.03.07	2025.03.07	BCASTELO, LDA	PT	29 33	
736279	2025.03.07	2025.03.07	CASA DO BRASIL DE LISBOA	PT	09 41 45	
736302	2025.03.07	2025.03.07	OLEKSANDR POPOVYCH	PT	35 40	
736303	2025.03.07	2025.03.07	FÁTIMA CRISTINA ABREU FONSECA CANÁRIO	PT	10	
736326	2025.03.07	2025.03.07	ELECTROCOMPREAQUI - COMÉRCIO DE ELECTRODOMÉSTICOS, UNIPessoal, LDA	PT	35 37 43	
736330	2025.03.07	2025.03.07	JONES LANG LASALLE (PORTUGAL) - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.	PT	35	
736331	2025.03.07	2025.03.07	SET FOR CHANGE, LDA.	PT	09 35 41	
736340	2025.03.07	2025.03.07	BEMRESIDIR LDA	PT	35 36	
736348	2025.03.07	2025.03.07	MADALENA SANTOS PAIS MADUREIRA	PT	04	
736351	2025.03.07	2025.03.07	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	PT	08 25	
736353	2025.03.07	2025.03.07	PAULO TAVEIRA	PT	29 33	
736357	2025.03.07	2025.03.07	SERVILOC, ALUGUER DE VEICULOS, LDA	PT	39	
736362	2025.03.07	2025.03.07	CARINA LOPES SANTOS	PT	44	
736366	2025.03.07	2025.03.07	INÊS MARIA DOS SANTOS ESTEVES DA SILVA	PT	25	
736371	2025.03.07	2025.03.07	BUILDFUSION LDA	PT	06	
736372	2025.03.07	2025.03.07	INÊS MARIA DOS SANTOS ESTEVES DA SILVA	PT	35	
736374	2025.03.07	2025.03.07	PROMOPLÁS, SA	PT	39	
736377	2025.03.07	2025.03.07	JORGE ANDRÉ VENTURA SIMÕES	PT	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 31 32 33 34	
736384	2025.03.07	2025.03.07	PAULO SÉRGIO RUNA SANTOS	PT	20 24	
736387	2025.03.07	2025.03.07	IDALIO ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES	PT	30 32	
736392	2025.03.07	2025.03.07	CLEVEREMPIRE - LDA	PT	39	
736394	2025.03.07	2025.03.07	ANABELA ARAÚJO	PT	10 35	
736395	2025.03.07	2025.03.07	CARÁTER INTEMPORAL UNIPessoal LDA	PT	33	
736404	2025.03.07	2025.03.07	JOANA PARAMÉS, UNIPessoal LDA	PT	43	
736406	2025.03.07	2025.03.07	ANJOS SOEIRO & PEREIRA, LDA.	PT	33	
736407	2025.03.07	2025.03.07	POLINA KUROVSKAYA	PT	42	
736428	2025.03.07	2025.03.07	SOLIDO PATRIMONIO S.A.	PT	33	
736429	2025.03.07	2025.03.07	SOLIDO PATRIMONIO S.A.	PT	33	
736441	2025.03.07	2025.03.07	SANDRO MANUEL CAREPA DOS SANTOS	PT	25	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
728910	2024.07.18	2025.03.07	FERREIRA, PINHEIRO MATOS & CRAVEIRINHA LDA	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
732022	2024.09.23	2025.03.06	JOÃO PAULO GUEDES DA SILVA	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
732023	2024.09.23	2025.03.06	WATER EM&NR, LDA	PT	11 40 43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
732315	2024.09.27	2025.03.07	PAULO GUIMARÃES FERREIRA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
732530	2024.10.03	2025.03.07	MARIA DO CARMO DE JESUS ROSA BARROCA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi 2018
733106	2024.10.14	2025.03.07	JÉSSICA GABRIEL DA SILVA	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
733155	2024.10.14	2025.03.07	JOÃO MIGUEL CIGARRO CURIÃO	PT	41 42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
733199	2024.10.14	2025.03.06	SALPITALHOS - COMERCIO LDA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
733656	2024.10.21	2025.03.07	DIAS INSACIÁVEIS - LDA	PT	30 35 43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi

Renovações

N.ºs 189 171, 230 431, 296 939, 296 951, 296 952, 296 957, 297 186, 302 587, 384 040, 386 596, 527 864, 528 963, 532 710, 534 354, 539 435, 540 245, 540 261, 540 262, 540 311, 540 328, 540 330, 540 591, 541 535, 541 710, 545 310, 547 191, 547 714, 547 771, 547 977, 548 349, 548 369, 548 372, 548 415, 548 437 e 548 643.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
187196	1974.08.28	2025.02.28	OVARGADO - SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, S.A.	PT	
226589	1984.08.30	2025.02.28	FERTUZINHOS,LDA	PT	
515341	2014.08.28	2025.02.28	UNICER - BEBIDAS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.	PT	
519499	2014.08.28	2025.02.28	JOANA LUÍSA MONTEZUMA DE CARVALHO NEVES DE SOUSA	PT	
519624	2014.08.28	2025.02.28	EMÍDIO MANUEL DA SILVA PAIAS	PT	
524315	2014.08.28	2025.02.28	TDHC - INSTALAÇÕES PARA DESPORTO E SAÚDE, S.A.	PT	
524385	2014.08.28	2025.02.28	MIKAELA NUNES PINTO DE CASTRO	PT	
524588	2014.08.29	2025.02.28	NAZARÉ FORMA - ENSINO, FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, LDA.	PT	
525149	2014.08.28	2025.02.28	TERESA RITA MIRA BARROCAS	PT	
525310	2014.08.29	2025.02.28	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	
525544	2014.08.29	2025.02.28	SARA MANUEL LEITE OLIVEIRA MENDES	PT	
525651	2014.08.29	2025.02.28	MARTA CONCEIÇÃO FARIA GOMES	PT	
525661	2014.08.29	2025.02.28	FUNDAÇÃO AIP	PT	
526010	2014.08.29	2025.02.28	MUNDOS DE VIDA, ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE	PT	
527400	2014.08.28	2025.02.28	TERESA MARIA PEREIRA FERREIRA	PT	
527479	2014.08.28	2025.02.28	PEDRO JORGE OLIVEIRA CAMACHO	PT	
528686	2014.08.28	2025.02.28	MIGUEL ALBERTO LÚCIO SALES DAMAS	PT	
529154	2014.08.28	2025.02.28	MARTA ISABEL BORGES	PT	
529857	2014.08.29	2025.02.28	MÁRIO RUI BRANCO CORREIA MARTINS ANDRÉ	PT	
530795	2014.08.28	2025.02.28	MARIA DE LURDES DIAS PINHEIRO COSTA	PT	
530814	2014.08.28	2025.02.28	CHEF ANTÓNIO, LDA.	PT	
530956	2014.08.28	2025.02.28	ANTÓNIO JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	PT	
530979	2014.08.28	2025.02.28	ANAÍSA PATRÍCIO GAMEIRO VIEIRA FRANCO	PT	
530984	2014.08.28	2025.02.28	CLOSER - CONSULTORIA, LDA.	PT	
531010	2014.08.28	2025.02.28	CRIAÇÃO 3, LDA.	PT	
531037	2014.08.28	2025.02.28	ARTES D'ONTEM - ANTIGUIDADES E DECORAÇÃO, LDA.	PT	
531038	2014.08.28	2025.02.28	PIQAZO - CREATIVE COMPANY, UNIPessoal, LDA.	PT	
531059	2014.08.28	2025.02.28	CLÁUDIA SOFIA CANDEIAS MARTINS DA COSTA	PT	
531102	2014.08.28	2025.02.28	BIMBO, S.A.	ES	
531144	2014.08.29	2025.02.28	CORNELIA FISCHER	PT	
531146	2014.08.28	2025.02.28	ANTÓNIO DE JESUS CASTANHEIRA DE ALMEIDA	PT	
531157	2014.08.28	2025.02.28	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS ROS	PT	
531218	2014.08.28	2025.02.28	ANDRÉ JOÃO RODRIGUES GARCÊS	PT	
531225	2014.08.29	2025.02.28	CLÁUDIA DEOLINDA MENDONÇA DA MOITA	PT	
531256	2014.08.29	2025.02.28	BONUSIGNITION, LDA.	PT	
531297	2014.08.28	2025.02.28	ANSELMO MIGUEL PEREIRA VASCONCELOS	PT	
531298	2014.08.28	2025.02.28	ANSELMO MIGUEL PEREIRA VASCONCELOS	PT	
531302	2014.08.29	2025.02.28	ADREPES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL	PT	
531315	2014.08.29	2025.02.28	ANA FILIPA DOS REIS MARQUES CARDOSO	PT	
531316	2014.08.29	2025.02.28	BRENDA CARLOTA SOARES NUNES	PT	
713996	2024.02.23	2025.02.28	ARC CONCEPT UNIPessoal LDA	PT	
714230	2024.02.23	2025.02.28	ODETE MARIA ALVES DA LAJA	PT	
714426	2024.02.23	2025.02.28	COLÉGIO DO MIMO LDA	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
714524	2024.02.23	2025.02.28	NUNO EMANUEL DE SOUSA ROCHA BRITO	PT	
714526	2024.02.23	2025.02.28	MUNDO PERIFERICO LDA	PT	
714643	2024.02.23	2025.02.28	EVA NUNES DE FREITAS ESTEVES	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
648029	2020.08.14	2024.04.10	TOPCHALLENGE SGPS S.A	PT	12 35 37 39 42	sentença do tpi ç juiz 2 (processo 270/22.3yhlsb), julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que indeferiu o pedido de registo. o acórdão do trl julga o recurso procedente e revoga a sentença, mantendo a decisão do inpi de recusar o registo.

Renúncias parciais

Processo	Data do registro	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
734211	2024.10.30	2025.03.03	FÁBIO BRAGA DA SILVA	PT	RENÚNCIA À COTITULARIDADE, POR PARTE DE ADRIANA DE SÁ ISIDRO, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO Nº 2 DO ART. 37º DO CPI, PASSANDO A CONSTAR NO PROCESSO APENAS OS SEGUINTE TITULARES: FÁBIO BRAGA DA SILVA E SAMUEL CORREIA DOS SANTOS SILAS.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
694963	2025.02.21	2025.02.21	ANDRÉ MATEUS DOS SANTOS	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1764981	2023.06.12	2025.03.07	THOMAS HENRY GMBH	DE	25 30 32 33 35 39 43	
1789144	2024.03.27	2025.03.07	OTAS DIS TICARET ANONIM SIRKETI	TR	18 25	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1771103	2023.09.19	2025.03.06	CITIC DICASTAL CO., LTD	CN	12	arts 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **57848** **LOG**
 (220) 2025.02.27
 (730) **PT ÁLVARO PEREIRA CARREIRA**
 (512) 41200 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 (RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS)
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E NÃO
 RESIDENCIAIS
 (591) 167A97; 202746; C69C6D; A67C52
 (540)



(531) 27.99.7 ; 29.1.4 ; 29.1.97



(531) 2.3.1 ; 2.3.23 ; 3.7.98

- (210) **57852** **LOG**
 (220) 2025.02.26
 (730) **PT CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA
 RAINHA**
 (512) 84113 ADMINISTRAÇÃO LOCAL
 ADMINISTRAÇÃO LOCAL.
 (591)
 (540)

- (210) **57851** **LOG**
 (220) 2025.02.26
 (730) **PT CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA
 RAINHA**
 (512) 84113 ADMINISTRAÇÃO LOCAL
 ADMINISTRAÇÃO LOCAL.
 (591)
 (540)



(531) 2.3.1 ; 2.3.23 ; 3.7.24

- (210) **57853** **LOG**
 (220) 2025.02.26
 (730) **PT CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA**
 (512) 84113 ADMINISTRAÇÃO LOCAL
 ADMINISTRAÇÃO LOCAL.
 (591)
 (540)

**Caldas
da Rainha**

(531) 27.5.1



(531) 5.3.14

- (210) **57854** **LOG**
 (220) 2025.02.27
 (730) **PT DMR BUY PROPERTYS LDA**
 (512) 68100 COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS
 COMPRA, CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS E REVENDA DOS
 ADQUIRIDOS PARA ESSE FIM. ARRENDAMENTO E SUB-
 ARRENDAMENTO. GESTÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS OU
 ALHEIOS. GESTÃO DECONDOMÍNIOS. ALOJAMENTO
 MOBILADO PARA TURISTAS. COMÉRCIO DE VEÍCULOS
 AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS, EMBARCAÇÕES E
 ALUGUER DOS MESMOS. MEDIAÇÃO DE OBRAS DE
 CONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO,
 DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS,
 INCLUINDO A SUA DECORAÇÃO. CAE 68100; 68200;
 68321; 68322; 41200; 55201; 45110; 45190; 77110; 77340;
 47640; 74100
 (591)
 (540)

DMR
BUY PROPERTYS

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

- (210) **57856** **LOG**
 (220) 2025.02.27
 (730) **PT ANA DA ROCHA OLIVEIRA**
 (512) 93294 OUTRAS ACTIVIDADES DE DIVERSÃO E
 RECREATIVAS, N.E.
 COMPREENDE AS ACTIVIDADES DE DIVERSÃO E
 RECREATIVAS
 (591)
 (540)

- (210) **57858** **LOG**
 (220) 2025.02.27
 (730) **PT LUÍS CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA**
 (512) 86220 ACTIVIDADES DE PRÁTICA MÉDICA DE
 CLÍNICA ESPECIALIZADA, EM AMBULATÓRIO
 MÉDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES, INCLUINDO
 MEDICINA ESTÉTICA, NUTRIÇÃO E
 ANTIENVELHECIMENTO.
 (591) DOURADO; CINZENTO
 (540)



Dr. De Oliveira

Aesthetic Medicine | Age Gracefully

(531) 1.1.9 ; 2.3.1 ; 3.11.3 ; 5.3.15 ; 5.5.16 ; 29.1.97

- (210) **57859** **LOG**
 (220) 2025.02.27
 (730) **PT MARIA JOSÉ CUNHA VASCONCELOS**
 (512) 47890 COMÉRCIO A RETALHO EM BANCAS,
 FEIRAS E UNIDADES MÓVEIS DE VENDA, DE
 OUTROS PRODUTOS
 COMÉRCIO A RETALHO EM BANCAS, FEIRAS E
 UNIDADES MÓVEIS DE VENDA DE OUTROS
 PRODUTOS. CAE SECUNDÁRIO: 47230 COMÉRCIO A
 RETALHO DE PEIXE, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS, EM
 ESTABELECIMENTO ESPECIALIZADOS.
 (591) PRETO; AZUL; BRANCO
 (540)



(531) 8.5.15

- (210) **57860** **LOG**
 (220) 2025.02.27
 (730) **PT ANTÓNIO MANUEL VENÂNCIO DA ENCARNAÇÃO**
 (512) 11013 PRODUÇÃO DE LICORES E DE OUTRAS BEBIDAS DESTILADAS
 PRODUÇÃO DE AGUARDENTES DESTILADAS A PARTIR DE MEDRONHOS.
 (591)
 (540)

**Destilaria Vale Pereiro**

(531) 3.13.1

- (210) **57861** **LOG**
 (220) 2025.02.27
 (730) **PT RUTE ISABEL ESTEVES FERREIRA COUTO FERNANDES**
 (512) 94995 OUTRAS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS, N.E.
 ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA DE INTERVENÇÃO NA PROMOÇÃO DOS INTERESSES E DIREITOS DOS CONSUMIDORES.
 (591)
 (540)



(531) 1.5.2

- (210) **57862** **LOG**
 (220) 2025.02.28
 (730) **PT ANA BELA OPTICA UNIPessoal LDA**
 (512) 47750 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE E PERFUMARIA
 (591)
 (540)



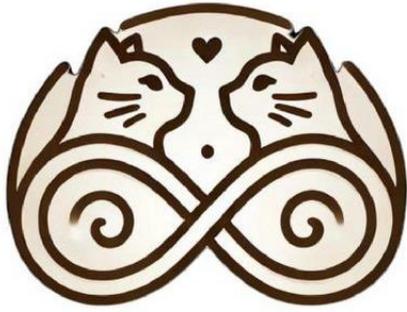
(531) 3.13.1

- (210) **57863** **LOG**
 (220) 2025.02.28
 (730) **PT JOSÉ MÁRIO RODRIGUES PEREIRA**
 (512) 79900 OUTROS SERVIÇOS DE RESERVAS E ACTIVIDADES RELACIONADAS
 OUTROS SERVIÇOS DE RESERVAS E ACTIVIDADES RELACIONADAS.
 (591) Verde esmeralda escuro-RGB (40, 71, 63); Dourado- RGB (224, 199, 121)
 (540)



(531) 6.1.4

- (210) **57864** **LOG**
 (220) 2025.02.28
 (730) **PT VERA ALEXANDRA FERREIRA AZEVEDO**
 (512) 94995 OUTRAS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS, N.E.
 OUTRAS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS, N.E.
 (591) CASTANHO ESCURO E BEGE
 (540)



(531) 3.1.6 ; 24.17.8

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57520	2025.03.07	2025.03.07	ODUM LDA	PT	
57538	2025.03.07	2025.03.07	JOÃO PAULO AMORIM DA CUNHA	PT	
57548	2025.03.07	2025.03.07	SOMADIREITO - CENTRO DE ESTUDOS, LDA	PT	
57551	2025.03.07	2025.03.07	HUGO ALEXANDRE SILVA DO CARMO PUDIM	PT	
57554	2025.03.07	2025.03.07	PETRA TEIXEIRA DE MELO	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57288	2024.10.08	2025.03.06	TEIA FIRME, UNIPESSOAL LDA.	PT	art. 288.º n.º 1 al. b); 209.º n.º 1 al. a); 229.º n.º 5 e 287.º do cpi

Renovações

N.ºs 6 884, 34 086, 34 215, 34 738, 34 812, 34 813, 34 815, 34 857, 34 887, 34 907 e 34 910.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
30662	2014.08.29	2025.02.28	JORGE VICENTE DAS NEVES BARBOSA LEAL	PT	
30840	2014.08.29	2025.02.28	RESTTOPASO - RESTAURANTE DE SERVIÇOS RÁPIDOS, LDA.	PT	
31811	2014.08.28	2025.02.28	BRUNO ALEXANDRE MARQUES SOARES DA CRUZ	PT	
31853	2014.08.28	2025.02.28	COLMEIA, LDA.	PT	
31876	2014.08.28	2025.02.28	ADRIANA REAIS PINTO	PT	

Renúncias

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
29082	2013.12.31	2025.03.03	NUNO MIGUEL GASPAR DUARTE	PT	
34787	2015.08.19	2025.03.03	ANTÓNIO SÉRGIO FIALHO DE SOUSA	PT	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt | geral@mottaveiga.com
- Web: www.mottaveiga.com

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oo.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 Porto
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventacom

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-211561@adv.oa.pt

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavos 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequira@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 2º andar, 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212, S/L Esquerdo, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- Cartório: Avenida José Gomes Ferreira, 15 – 3º L, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530
- E-mail: carla.silva@agcunhaferreira.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686